Diário Décidia

Estado de Pernambuco

Ano XCIII • Nº 104

Ministério Público Estadual

Recife, sexta-feira, 10 de junho de 2016

MPPE sedia Ação Nacional do CNMP sobre qualidade de vida no trabalho

Promover o bem-estar e construir um ambiente de trabalho melhor para os membros e servidores estão entre as sugestões

Ministério Público de Pernambuco (MPPE) recebeu nessa quintafeira (9) o primeiro dia da Ação Nacional Estruturante: Qualidade de Vida no Trabalho, atividade promovida pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP). Membros e servidores de diversas unidades do MP brasileiro estiveram presentes no auditório da Escola Superior do Ministério Público (ESMP), na rua do Sol, para assistir a palestras sobre a metodologia, os objetivos e o desenvolvimento sobre a qualidade de vida no serviço público e como os MPs podem otimizar e combinar a vida pessoal e a carreira profissional de seus integrantes.

O evento faz parte do cronograma do Fórum Nacional de Gestão (FNG) do CNMP e contará com a realização de curso e palestra para os integrantes do Ministério Público brasileiro que integram o Comitê de Políticas de Gestão de Pessoas (CPGP). Trata-se de uma Ação Estruturante idealizada após estudos e pesquisas nas unidades do Ministério Público sobre o quantitativo de licenças médicas e índice de adoecimento nas Instituições.

O subprocurador-geral de Justiça em Assuntos Jurídicos, Clênio Valença, representou o procurador-geral de Justiça, Carlos Guerra de Holanda, e saudou palestrantes e plateia, reforçando que a qualidade de vida no trabalho é um direito de todos. "Promover o bem-estar de membros e servidores alavanca o crescimento de nossa Instituição. Se cobramos motivação e comprometimento, temos que oferecer um bom ambiente e interesse pela evolução de nossos integrantes", comentou.

Logo em seguida o coordenador-geral do FNG, promotor de Justiça do Ministério Público do Mato Grosso do Sul, Paulo Roberto Gonçalves Ishikawa, apresentou e analisou os dados da pesquisa que geraram a ação. Segundo ele, a carência por valorização e motivação é muito

expressiva dentro dos MPs brasileiros. "Estamos aqui para debater, construir e pactuar um acordo a fim de estruturar um trabalho e suprir essa demanda", pontuou.

Ishikawa defende que um equilíbrio entre amor ao trabalho, busca por melhorias e ascensão profissional, assim como trazer satisfação e confiança ao cidadão é a combinação ideal para que o serviço nos MPs se torne vibrante e desperte a realização entre membros e servidores. "A ideia é proporcionar a todos, especialmente aos setores de Gestão de Pessoas, um momento de reflexão sobre o assunto", concluiu. Ao final da Ação Nacional

Estruturante será apresentada uma proposta de atuação, com o intuito de consolidar uma cultura organizacional que privilegie a saúde física e mental, embasada nos levantamentos realizados pelo Comitê.

Segundo os dados levantados pelo CPGP, em 2015 houve um crescimento de 10% na quantidade de afastamentos de membros e servidores em virtude de licença médica com relação aos exercícios de 2013 e 2014. O custo aproximado desses afastamentos é de R\$ 115 milhões, considerando a remuneração mensal de cada categoria e o período de afastamento. Apesar de 55% das unidades terem Programa de Qualidade de Vida e em 65% delas existir departamento médico ou junta médica, apenas 25% realizam avaliação médica periódica.

O assessor da Comissão de Planejamento Estratégico, Rogério Carneiro Paes, ressaltou que os MPs necessitam de cada vez mais autoconhecimento e técnicas específicas para lidar com seus problemas internos. "Na busca pela excelência, trazemos especialistas para elaborar o projeto de gestão de pessoas. Ele será construído conjuntamente e legitimado por todos", assegu-



Mais informações

CONSUMIDOR VENCEDOR

MPPE já publicou 404 atuações na busca nacional do portal

Consumidores de todo o Brasil têm agora à disposição mais uma ferramenta para proteger seus direitos. No portal Consumidor Vencedor agora é possível fazer buscas em um banco de dados nacional, com informações sobre a atuação do Ministério Público brasileiro para defender os direitos do consumidor. Inserindo informacões como o nome da empresa ou o assunto, é possível acessar decisões judiciais, termos de ajustamento de condutas (TACs) e outros documentos resultantes da atuação dos promotores de Justiça. Somente o Ministério Público de Pernambuco (MPPE) já publicou no site 404 atuações.

De acordo com a coordenadora

do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor (Caop Consumidor), promotora de Justiça Liliane Rocha, o principal objetivo da nova ferramenta é divulgar as conquistas em favor do consumidor. Todas as decisões estão publicadas em formato PDF e podem ser consultadas, na íntegra, pelos usuários da página.

"O Caop Consumidor aguarda o encaminhamento de todos os TACs e ações civis públicas de autoria dos promotores do Consumidor de Pernambuco para continuar alimentando o Consumidor Vencedor", salientou Liliane Rocha. No site, além de acessar as atua-

ções do MPPE, o consumidor po-

de contribuir denunciando o descumprimento das medidas judiciais e termos de aiustamento de conduta. Basta clicar em Denuncie o descumprimento e enviar um breve relato. Ao concluir a denúncia, o cidadão recebe uma mensagem do MPPE com o número de protocolo, para acompanhar o seu andamento.

O banco de dados do Consumidor Vencedor tem um formato público e transparente, acessível aos cidadãos. Todos os brasileiros passam, desse modo, a ter um canal simplificado para se informar sobre seus direitos e conhecer a atuação do Ministério Público, além de poder colaborar diretamente para a fiscalização do cumprimento de

decisões ou dos compromissos firmados pelas empresas, apoiando o trabalho do Ministério Público.

Saiba mais - a ferramenta Consumidor Vencedor foi idealizada pelo Ministério Público do Rio de Janeiro e adotada por vários outros ramos do MP brasileiro. A introducão da ferramenta de busca nacional traz ganhos tanto aos consumidores quanto aos promotores de Justiça, que podem aproveitar os resultados da atuação do MP de cada Estado, pois, em regra, as vitórias obtidas em favor do consumidor produzem efeitos em todo estado de Pernambuco e algumas em todo território nacional.



Mais informações

CORREGEDORIA GERAL

Edital de Correição para julho já está disponível

A Corregedoria Geral do Ministério Público de Pernambuco (MPPE) publicou no Diário Oficial de 8 de junho o Edital de Correição Ordinária nº 008 de 2016, com o cronograma para o mês de julho. Desta vez, passarão pela correição as 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Promotorias de Justiça Cível de Petrolina; 1^a, 2^a, 3^a e 4^a Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina; 1^a, 2^a e 3^a Promotorias de Justiça Criminais de Petrolina; e as Promotorias de Justiça de Petrolina com atuação nos feitos do Juizado Especial Cível, com atuação nos feitos do 2º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo, atuação nos feitos da Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, atuação nos feitos da Vara Privativa do Júri, atuação nos

feitos da 4ª Vara Regional de Execuções Penais e com atuação nos feitos da Central de Inquéritos; além das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Promotorias de justiça Criminais da

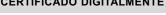
A partir do dia 12 de julho, a equipe da Corregedoria iniciará os trabalhos, recebendo informações ou reclamações referentes à atuação funcional dos promotores de Justiça, estagiários e auxiliares dos órgãos a serem correicionados. Durante os trabalhos da correição, cabe aos integrantes das Promotorias de Justiça apresentar todos os processos e procedimentos em curso.

O Edital de Correição pode ser consultado no Diário Oficial da quarta-feira (8).



Mais informações na Intranet www.mppe.mp.br/novaintranet

CERTIFICADO DIGITALMENTE





Procuradoria Geral da Justiça

Procurador Geral: Carlos Augusto Guerra de Holanda

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.531/2.016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a publicação da escala de Plantão Geral de Membros das Circunscrições Ministeriais, por meio da Portaria PGJ nº

CONSIDERANDO a CI Nº 184/2016, Protocolado sob o SIIG Nº 0019138-4/2016, oriundo da 10ª Circunscrição Ministerial com sede em

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 1.482/2016, de 03.06.2016, publicada no DOE de 04.06.2016, para:

Onde se lê:

PLANTÃO DA 10ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
12.06.2016	Domingo	13h às 17h	Nazaré da Mata	Aline Daniela Florêncio Laranjeira

PLANTÃO DA 10º CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM NAZARÉ DA MATA

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
12.06.2016	Domingo	13h às 17h	Nazaré da Mata	Maria José Mendonca de Holanda Queiroz

lique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 09 de junho de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.532/2.016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Superior do Ministério Público na 21ª Sessão Ordinária, realizada em 01/06/2016, que, por unanimidade, confirmou o deferimento da remoção por permuta entre o cargo de 3º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda, cuja titular é a Dra. FERNANDA ARCOVERDE CAVALCANTI NOGUEIRA, e o cargo de 3º Promotor de Justiça Cível de Jaboatão rapes, cuja titular é a Dra. BELIZE CÂMARA CORREIA, em todos os seus terr

RESOLVE:

I - PERMUTAR os Cargos das Belas. FERNANDA ARCOVERDE CAVALCANTI NOGUEIRA, 3ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda, e BELIZE CÂMARA CORREIA, 3ª Promotora de Justiça Cível de Jaboatão dos Guararapes, a partir de 01/06/2016, para que passem a apresentar a seguinte configuração:

MEMBRO	CARGO ATUAL	CARGO NOVO	
FERNANDA ARCOVERDE CAVALCANTI	3º Promotor de Justiça de Defesa da	3º Promotor de Justiça Cível de Jaboatão	
NOGUEIRA	Cidadania de Olinda	dos Guararapes	
BELIZE CÂMARA CORREIA	3º Promotor de Justiça Cível de Jaboatão dos Guararapes	3º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda	

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/06/2016.

Recife, em 09 de junho de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA



PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA

ASSUNTOS INSTITUCIONAIS Fernando Barros de Lima

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS Lais Coelho Teixeira Cavalcanti

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO

OUVIDOR Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

SECRETÁRIO-GERAL

Aquinaldo Fenelon de Barros

CHEFF DE GABINETE

COORDENADOR DE GABINETE

ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

JORNALISTAS

Alana Moreira, Giselly Veras, Isa Maria, Izabela Cavalcanti, Miguel Rios e Bruno Bastos

ESTAGIÁRIOS

Geise Araújo, Igor Souza, Vinicius Maranhão Marques de Melo e Luiza Ribeiro (Jornalismo), Maria Eduarda Rocha (Publicidade)

RELAÇÕES PÚBLICAS

Evângela Andrade

PUBLICIDADE Andréa Corradini, Leonardo Martins

DIAGRAMAÇÃO

Bruno Bastos, Giselly Veras e Izabela Cavalcanti

Rua do Imperador D. Pedro II, 473, Ed. Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE CEP. 50.010-240 fone 3303-1259 / 1279 - fax 3419 7160 imprensa@mppe.mp.br Ouvidoria (81) 3303-1245 ouvidor@mppe.mp.br

www.mppe.mp.br

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.533/2.016

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008-CNMP e da Resolução Conjunta nº 001/2011-PGJ/PRE,

CONSIDERANDO os termos da Resolução TRE/PE nº 235/2015, de 04/11/2015, que dispõe sobre o rezoneamento de municípios da circunscrição eleitoral de Pernambuco, e o estrito cumprimento ao Aviso nº 05/2015, onde consta a lista de antigüidade no exercício das funções eleitorais dos membros do Ministério Público de Pernambuco;

I - Indicar a Promotora de Justiça, abaixa relacionada, para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, a partir de 13 de junho de 2016 até 13 de junho de 2018, conforme a seguir.

COMARCA	ZONA ELEITORAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
Recife	103 ^a	Ana Maria do Amaral Marinho

- II Estabelecer que a rotatividade da ora indicada, dar-se-á ao término do período de 24 (vinte quatro) meses;
- III Determinar que a Promotora de Justiça ora indicada comunique o início do exercício na respectiva zona eleitoral, apresenta
- IV O envio do relatório é obrigatório e será, nos anos não eleitorais, trimestral, até o quinto dia útil dos meses de abril, julho, outubro e iro do ano seguinte. Em ano eleitoral, o envio será semestral, até o quinto dia dos meses de julho e janeiro do ano seguinte
- janeiro do ano seguinte. Em ano eleitoral, o envio sera seniestral, ale o quinto dia documento de periodo e periodo.

 V. O Promotor que deixar de exercer a função eleitoral deverá repassar todos as informações necessárias ao preenchimento do referido relatório ao novo promotor que assumirá as funções na Zona Eleitoral.
- VI Advertir, finalmente, que ocorrendo desistência, promoção ou impedimento de ordem legal, a substituição obedecerá, rigorosamente, às regras contidas na Resolução 030/2008 CNMP e Resolução Conjunta PGJ/PRE nº 001/2011, PGJ/PRE, salvo a impossibilidade de sua aplicação, quando será observado o disposto no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações constantes na Lei Complementar Estadual n.º 21/98, de 28 de dezembro de 1998.

Recife, em 09 de junho de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.534/2.016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94,

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 3ª Circunscrição, com sede em Afogados da Ingazeira, por meio do Ofício nº 156/2016;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do servico:

Designar o Bel. AURINILTON LEÃO CARLOS SOBRINHO, 1ª Promotor de Justiça Substituto da 3ª Circunscrição, com s Afogados da Ingazeira, de 1ª entrância, para atuar, em exercício cumulativo, perante a 1ª Vara da Comarca de São José do Egito, no período de 01/06/2016 a 30/06/2016.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/06/2016.

ique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 09 de junho de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.535/2.016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta nº 001/2011-PGJ/PRE, nos termos do artigo 5º, § 1º da Resolução 30/2008-CNMP;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos elei

I - Indicar o Promotor de Justiça para oficiar perante a Justiça Eleitoral, de primeira instância, durante as férias/Licenças/afastan dos titulares, conforme a seguir:

COMARCA	ZONA ELEITORAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PERÍODO
Orobó	096ª	Mário Lima Costa Gomes de Barros	23/05/2016 a 22/06/2016

- II Determinar que o Promotor de Justiça ora indicado comunique o início do exercício na respectiva zona eleitoral, apresentando relatório das atividades eleitorais à Procuradoria Regional Eleitoral;
- III O envio do relatório é obrigatório e será, nos anos não eleitorais, trimestral, até o quinto dia útil dos meses de abril, julho, outubro e janeiro do ano seguinte. Em ano eleitoral, o envio será semestral, até o quinto dia dos meses de julho e janeiro do ano seguinte.
- IV. O Promotor que deixar de exercer a função eleitoral deverá repassar todos as informações necessárias ao preenchimento do erido relatório ao novo promotor que assumirá as funções na Zona Eleitoral.
- V Advertir, finalmente, que ocorrendo desistência, promoção ou impedimento de ordem legal, a substituição obedecerá, rigorosamente, às regras contidas na Resolução Conjunta PGJ/PRE n.º 01/2001 e Resolução Conjunta PGJ/PRE nº 001/2011, PGJ/PRE, salvo a impossibilidade de sua aplicação, quando será observado o disposto no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações constantes na Lei Complementar Estadual n.º 21/98, de 28 de dezembro de 1998.
- VI Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 23/05/2016

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 09 de junho de 2016.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.536/2.016

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais

Considerando a determinação legal constante no § 1º do Art. 48 e Art. 49 ambos da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005 e as alterações posteriores na Lei 13.134 de 14 de novembro de 2006.

Considerando que os servidores que obtiveram rendimento satisfatório no processo de avaliação se encontram em condições de progredirem nas suas respectivas carreiras,

Considerando, ainda, o Relatório de Avaliação de Desempenho Funcional dos servidores, encaminhado pela Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho Funcional através da Comunicação Interna nº 013/2016, processo SIIG nº 0018178-7/2016,

RESOLVE: PROGREDIR, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal de Apoio Técnico e Administrativo do

NOME	MATRICULA	CARGO	NOVA REFERÊNCIA	RETROATIVIDADE
Alberi Lima de Araújo	188928-1	TECNICO MINISTERIAL	08	12/05/2016
Alexandra do Nascimento F. de Souza	188929-0	TÉCNICO MINISTERIAL	08	11/05/2016
Ana Maria Pinto da Silva	188745-9	TECNICO MINISTERIAL	10	27/05/2016
Ana Patrícia de Biase de Siqueira Campos	188742-4	ANALISTA MINISTERIAL	10	27/05/2016
Andrea Pacheco de Araújo Falcão	189085-9	TÉCNICO MINISTERIAL	07	25/05/2016
Anna Dolores da Costa C. Rangel Gomes	188930-3	TÉCNICO MINISTERIAL	08	11/05/2016
Carlos Eduardo de Assis Arôxa	189086-7	TECNICO MINISTERIAL	07	09/05/2016
Cibele de Azevedo Feitoza Lira	189087-5	TÉCNICO MINISTERIAL	07	25/05/2016
Cícero Clebson Pereira Rabelo Júnior	188933-8	TÉCNICO MINISTERIAL	08	11/05/2016
Daniela Donato	188736-0	ANALISTA MINISTERIAL	10	05/05/2016
Djane Barros Mendonça Salsa	188737-8	ANALISTA MINISTERIAL	10	05/05/2016
Ericka Ribeiro Correia Nolasco	189088-3	TÉCNICO MINISTERIAL	07	25/05/2016
Fernando José Lins de Melo	188935-4	TÉCNICO MINISTERIAL	08	11/05/2016
George Luiz Soares Dias	188936-2	TECNICO MINISTERIAL	08	27/05/2016
Gláucio Perdigão Souza Leão	188752-1	TÉCNICO MINISTERIAL	10	27/05/2016
Inalda Porfírio Ferreira	189061-1	TECNICO MINISTERIAL	07	12/04/2016
Isa Danniele de Melo Neto	188938-9	TECNICO MINISTERIAL	07	11/05/2016
Janiclécia de Alencar Santos	188940-0	TECNICO MINISTERIAL	08	11/05/2016
Juliana Marcelle Mendonça Guimarães	189063-8	TECNICO MINISTERIAL	07	21/04/2016
Júlio Maravitch Maurício Neto	188943-5	ANALISTA MINISTERIAL	08	12/05/2016
Lorena Freire Galvão Rodrigues da Costa	189089-1	TÉCNICO MINISTERIAL	07	25/05/2016
Manuela Cicco do Nascimento	188946-0	TÉCNICO MINISTERIAL	08	11/05/2016
Marcela Cavalcanti da Costa Lima Ferreira	188947-8	TECNICO MINISTERIAL	08	18/05/2016
Márcia Maria Barros	188747-5	TÉCNICO MINISTERIAL	10	27/05/2016
Márcio Medeiros Matias	188948-6	TECNICO MINISTERIAL	08	11/05/2016
Maria Carolina Peixoto Corrêa Lima	188950-8	TÉCNICO MINISTERIAL	08	11/05/2016
Maria Simony de Araújo Oliveira	188951-6	TECNICO MINISTERIAL	08	11/05/2016
Rodrigo Valadares Alves	189072-7	ANALISTA MINISTERIAL	07	12/04/2016
Roubier Muniz de Sousa	188738-6	ANALISTA MINISTERIAL	10	05/05/2016
Tiago Alexandre Freitas Parente	188694-0	TECNICO MINISTERIAL	10	06/08/2015
Vivianne Lima Vila Nova	188748-3	TÉCNICO MINISTERIAL	10	27/05/2016
Wellington Ferreira da Trindade	188957-5	TECNICO	08	11/05/2016
		MINISTERIAL		

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Recife, 09 de junho de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.537/2.016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94,

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

I - Dispensar, a pedido, a Bela. **ANA MARIA DO AMARAL MARINHO**, 22º Promotora de Justiça Cível da Capital, de 3º Entrância, da função de confiança de Assessor Técnico, em Matéria Cível, da Assessoria Técnica em Matéria Cível, da Procuradoria-Geral de Justiça, atribuída por meio da Portaria PGJ nº 153/2015, devendo assumir o exercício do cargo de sua titularidade a partir de 13/06/2016.

II - Suprimir-lhe o pagamento da indenização pelo exercício de função de assessoramento técnico, em Matéria Cível, prevista no art. 61, VI da Lei Complementar Estadual n.º 012/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Estadual nº 057/2004;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 09 de junho de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda PROCURADOR GERAL DE JUSTICA

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.538/2.016

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

 $\textbf{CONSIDERANDO} \text{ os termos do Ofício } n^{o} \text{ 405/16 - PJC - Coordenadoria, da Coordenação da Procuradoria de Justiça Criminal;}$

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. MARIA HELENA DA FONTE CARVALHO, 22ª Procuradora de Justiça Criminal, de 2ª Instância, para o exercício cumulativo no cargo de 14º Procurador de Justiça Criminal, de 2ª Instância, no período de 06/06/2016 a 30/06/2016.

II - Atribuir-lhe a indenização por acumulação, com base no Art. 61, inc. V da Lei Complementar nº 12/94.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 09 de junho de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.522/2.016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94,

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 14ª Circunscrição Ministerial, com sede em Serra Talhada;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

I - Dispensar o Bel. RODRIGO ALTOBELLO ÂNGELO ABATAYGUARA, Promotor de Justiça de Petrolândia, de 1ª entrância, do exercício cumulativo no cargo 2º Promotor de Justiça de Belém de São Francisco, de 1ª entrância, atribuído por meio da Portaria PGJ nº 1.461/2016.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 06/06/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 08 de junho de 2016.

Carlos Augusto Arruda Gu PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA
(Republicado por haver saído com incorreção no original)

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.527 /2.016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a instalação do Juizado do Forró pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Resolução RES-CPJ n.º 003/2005, de 23.03.2005;

I - Designar os Membros abaixo relacionados para atuarem junto ao Juizado do Forró, em regime de plantão ministerial especial, conforme escala a seguir:

DATA	DIA	PROMOTOR DE JUSTIÇA
04/06/2016	Sábado	Keyller Toscano de Almeida
10/06/2016	Sexta	Antônio Carlos Araújo
11/06/2016	Sábado	Fernando Cavalcanti Mattos
17/06/2016	Sexta	Henrique Ramos Rodrigues
18/06/2016	Sábado	Marcellus de Alburquerque Ugiette
23/06/2016	Quinta	Natália Maria Campelo
25/06/2016	Sábado	Ronaldo Roberto Lira e Silva
28/06/2016	Terça Fernando Cavalcanti Mattos	
29/06/2016	Quarta	Marcellus de Alburquerque Ugiette

II - Lembrar aos Promotores de Justiça acima designados a obrigatoriedade de apresentação do relatório atinente ao respectivo Plantão (§ 2º do Art. 8º da Resolução RES-CPJ nº 003/2005).

III - Lembrar-lhes, ainda, que o Plantão funcionará no Espaço Cultural Tancredo Neves, no Município de Caruaru/PE, das 22h às 03h.

IV - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 04/06/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 08 de junho de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA (Republicada por ter saído com incorreção - DOE de 10/09/2016)

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA, exarou os

Dia: 09/06/2016

Expediente n.º: 409/16

Processo n.º: 0016455-3/2016 Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Assunto: Encaminhamento Despacho: Remeta-se ao CAOP Patrimônio Público para registro e distribuição.

Expediente n º 406/16

Processo n.º: 0016454-2/2016
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Assunto: Encaminhamento

Despacho: Remeta-se ao CAOP Patrimônio Público para registro e distribuição.

Expediente n.º: 403/16 Processo n.º: 0016453-1/2016 Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Assunto: Encaminhamento

Despacho: Remeta-se ao CAOP Patrimônio Público para registro e distribuição.

Expediente n.º: 402/16

Processo n.º: 0016443-0/2016

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Assunto: Encaminhamen

Despacho: Remeta-se ao CAOP Patrimônio Público para registro e distribuição.

Processo n.º: 0014330-2/2016

Requerente: COMISSÃO ESTADUAL DA MEM. E V. DOM HÉLDER CÂMARA

Diário Oficial do Estado de Pernambuco - Ministério Público Estadual

Expediente n.º: s/n/16

Requerente: SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR

Assunto: Comunica Despacho: Ao CAOP de Defesa do Consumidor.

Expediente n.º: 028/16 Processo n.º: 0010639-1/2016

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO

Assunto: Encaminha Despacho: Ao CAOP Criminal.

Expediente n.º: 2800/16 Processo n.º: 0017010-0/2016

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Requerente: MIMSTERIO POBLICO PEDERAL Assunto: Encaminhamento Despacho: Remeta-se às Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social da Capital.

Expediente n º 532/16

Processo n.º: 0016064-8/2016 Requerente: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GOVERNO DO ESTADO

Assunto: Comunicações

Despacho: À CPL para conhecimento.

Expediente n.º: 2470/16 Processo n.º: 0015720-6/2016

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL Assunto: Encaminhamento

Despacho: Remeta-se à Promotoria de Justiça de Cortês.

Expediente n.º: 2580/16

Processo n.º: 0016067-2/2016 Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assunto: Encaminhamento
Despacho: Encaminhe-se ao CAOP de Defesa do Consumidor

para análise e distribuição. Expediente n.º: 2497/16

Processo n.º: 0015605-8/2016
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Assunto: Encaminhamento

Despacho: Encaminhe-se à Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça de São Lourenço da Mata para distribuição.

Expediente n.º: s/n/16 Processo n.º: 0009107-8/2016 Requerente: RICARDO LUIZ GOMES DA SILVA

Assunto: Solicitação

Despacho: Encaminhe-se à Central de Inquéritos da Capital.

Expediente n.º: 010/16 Processo n.º: 0016420-4/2016 Requerente: CNMP

Assunto: Encaminhamento

Despacho: À ATMAD com cópia à ATMA e ao CAOP Infância

Processo n.º: 0012149-8/2016

Requerente: UNIÃO DOS MORADORES DO JARDIM PI ANALTO

Assunto: Encaminhamento
Despacho: Encaminhe-se às Promotorias de Justiça de Habitação
e Urbanismo da Capital.

Expediente n º 239/16

Processo n.º: 0016030-1/2016
Requerente: MINISTÉRIO DA FAZENDA

Assunto: Encaminhamento

Despacho: Remeta-se à Central de Inquéritos da Capital.

Expediente n.º: 240/16 Processo n.º: 0016032-3/2016 Requerente: MINISTÉRIO DA FAZENDA Assunto: Encaminhamento

Despacho: Remeta-se à Central de Inquéritos da Capital.

Expediente n.º: 0934/16 Processo n.º: 0015908-5/2016 Requerente: **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE** Assunto: Comunicações

Expediente n.º: s/n/16

Despacho: Encaminhe-se à Promotoria de Justiça de Cupira.

Processo n.º: 0014369-5/2016 Requerente: IVO JOSÉ DA COSTA JUNIOR

Assunto: Encaminhamento
Despacho: À Assessoria Técnica em Matéria Criminal com cópia à Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça do Ipojuca para distribuição.

Expediente n º 096/16

Processo n.º: 0014169-3/2016
Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA

Assunto: Comunicações Despacho: Remeta-se à Assessoria Técnica em Matéria

Administrativa em atenção ao Ofício GPG/ATMA nº 37/2016.

Expediente n.º: 037/16 Processo n.º: 0014168-2/2016

Requerente: UNIÃO DOS MORADORES DO JARDIM PI ANALTO

Assunto: Solicitação
Despacho: Encaminhe-se às Promotorias de Justiça de Execuções
Penais da Capital.

Expediente n.º: 327/16 Processo n.º: 0014083-7/2016
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Assunto: Encaminhamento

Despacho: Remeta-se ao CAOP Patrimônio Público para registro

Expediente n.º: 323/16 Processo n.º: 0014080-4/2016 Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Assunto: Encaminhamento

Despacho: Remeta-se ao CAOP Patrimônio Público para registro

Expediente n.º: 252/16

Processo n.º: 0014079-3/2016

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Assunto: Encaminhamento
Despacho: Remeta-se ao CAOP Patrimônio Público para registro e distribuição.

Expediente n 0: 314/16

Processo n.º: 0014076-0/2016
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Assunto: Encaminhamento

Despacho: Remeta-se ao CAOP Patrimônio Público para registro

Expediente n.º: 315/16

Processo n.º: 0014073-6/2016
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Assunto: Encaminhamento

Despacho: Remeta-se ao CAOP Patrimônio Público para registro

Expediente n.º: 316/16 Processo n.º: 0014069-2/2016

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Despacho: Remeta-se ao CAOP Patrimônio Público para registro e distribuição.

Expediente n.º: 324/16 Processo n.º: 0014063-5/2016 Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Assunto: Encaminhamento
Despacho: Remeta-se ao CAOP Patrimônio Público para registro e distribuição.

distribuição.

Expediente n.º: 2234/16 Processo n.º: 0014165-8/2016 Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

Assunto: Encaminhamento
Despacho: Remeta-se à Coordenação Administrativa das
Promotorias de Justiça de Jaboatão dos Guararapes para

Expediente n º 39406/16

Processo n.º: 0014342-5/2016 Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Assunto: Encaminhamento

Despacho: Remeta-se à Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça de Jaboatão dos Guararapes para distribuição.

Expediente n.º: email

Processo n.º: 0015703-7/2016
Requerente: SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR

Assunto: Encaminhamento Despacho: Encaminhe-se ao CAOP de Defesa do Consumidor.

Expediente n.º: 020/16 Processo n.º: 0015612-6/2016

Requerente: Isaltino José do Nascimento Filho Assunto: Convite

Despacho: Ultrapassado. Arquive-se.

Expediente n.º: 352/16 Processo n.º: 0015443-8/2016

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Assunto: Encaminhamento Despacho: Remeta-se ao CAOP Patrimônio Público para registro

Expediente n.º: 350/16 Processo n.º: 0015442-7/2016

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Assunto: Encaminhamento
Despacho: Remeta-se ao CAOP Patrimônio Público para registro

Expediente n.º: 367/16 Processo n.º: 0015441-6/2016

Requerente: Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco Assunto: Encaminhamento

Despacho: Remeta-se ao CAOP Patrimônio Público para registro e distribuição.

e distribuição.

Expediente n º 376/16

Processo n.º: 0015440-5/2016
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Assunto: Encaminhame

Despacho: Remeta-se ao CAOP Patrimônio Público para registro

Expediente n.º: 375/16 Processo n.º: 0015439-4/2016
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Assunto: Encaminhamento Despacho: Remeta-se ao CAOP Patrimônio Público para registro e distribuição.

Expediente n.º: s/n/16 Processo n.º: 0015446-2/2016

erente: LOCARAUTO RENT A CAR ALUGUEL DE

Assunto: Solicitação

Despacho: Remeta-se à 35ª Promotoria de Justiça Criminal da

Expediente n.º: 359/16 Processo n.º: 0015444-0/2016

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Assunto: Encaminhamento
Despacho: Remeta-se ao CAOP Patrimônio Público para registro e distribuição.

Expediente n.º: 726/16 Processo n.º: 0015445-1/2016 Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

Assunto: Solicitação
Despacho: Ultrapassado. Arquive-se.

Expediente n.º: 069/16 Processo n.º: 0015613-7/2016

Requerente: AMPPE -Associação do Ministério Público Assunto: Rea

Despacho: À ATMA.

Processo n.º: 0015609-3/2016 Requerente: BANCO DO BRASIL S/A

Assunto: Requerin Despacho: Encaminhe-se à Central de Inquéritos da Capital

Expediente n.º: 400/16 Processo n.º: 0015900-6/2016

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Remeta-se ao CAOP de Defesa do Patrimônio Público para registro e distribuição

Expediente n º 390/16

Processo n.º: 0015898-4/2016
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Assunto: Encaminhamento Despacho: Remeta-se ao CAOP de Defesa do Patrimônio Público

para registro e distribuição

Processo n.º: 0015896-2/2016 Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Assunto: Encaminhamento

Despacho: Remeta-se ao CAOP de Defesa do Patrimônio Público para registro e distribuição

Expediente n.º: 9862/16 Processo n.º: 0015911-8/2016

Requerente: FNDE
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Encaminhe-se à Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça de Ribeirão para fins de distribuição.

Expediente n.º: 9622/16 Processo n.º: 0015909-6/2016 Requerente: **FNDE** Assunto: Encaminhamento

Despacho: Remeta-se à Promotoria de Justica de Camocim de São Félix. ediente n 0: 1525/16

Expediente n.º: 1925/16 Processo n.º: 0015904-1/2016 Requerente: 3ª VARA DOS FEITOS RELATIVOS A ENTORPECENTES DA CAPITAL

Despacho: Ao CAOP Criminal Expediente n.º: s/n/16

Processo n.º: 0016617-3/2016 Requerente: VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE CARUARU Assunto: Encar Despacho: Ao CAOP Criminal para acompanhamento da pauta.

Expediente n.º: 420/16 Processo n.º: 0016458-6/2016

e distribuição.

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Remeta-se ao CAOP Patrimônio Público para registro

Expediente n º s/n/16 Processo n.º: 0016462-1/2016 Requerente: **JOÃO FRANCISCO DE LIRA**

Assunto: Encaminhamento Despacho: Encaminhe-se à Promotoria de Justica de Bom Jardim.

Expediente n.º: 2133/16 Processo n.º: 0015907-4/2016 Requerente: ANP – AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS

Assunto: Encaminhamento Despacho: Encaminhe-se às Promotorias de Justica com atuação Despactio. Entaminimes as Promitorias de Justiça Comi aduação na Defesa dos Direitos do Consumidor da Capital, .à Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça de Palmares, Goiana, Joaquim Nabuco e Cabo de Santo Agostinho para distribuição.

Expediente n.º: 087/16

Processo n.º: 0014384-2/2016 Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL Assunto: Encaminhamento Despacho: Encaminhe-se à Central de Inquéritos da Capital

Expediente n 0: 2252/16 Processo n.º: 0014166-0/2016
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assunto: Encaminhamento Despacho: Encaminhe-se à Central de Inquéritos da Capital.

Expediente n.º: 317/16 Processo n.º: 0014067-0/2016 Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Assunto: Encaminhamento Despacho: Remeta-se ao CAOP Patrimônio Público para registro

Expediente n.º: 318/16 Processo n.º: 0014066-8/2016 Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

equato: Encaminh Despacho: Remeta-se ao CAOP Patrimônio Público para registro e distribuição

Expediente n.º: 398/16 Processo n.º: 0015895-1/2016
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Assunto: Encaminhamento Despacho: Remeta-se ao CAOP de Defesa do Patrimônio Público para registro e distribuição

Expediente n.º: 412/16 Processo n.º: 0016457-5/2016 Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS Assunto: Encaminhamento

Despacho: Remeta-se ao CAOP Patrimônio Público para registro

Expediente n.º: 067/16 Processo n.º: 0014167-1/2016 Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assunto: Encaminhamento
Despacho: Encaminhe-se à Central de Inquéritos da Capital.

Expediente n.º: 2391/16 Processo n.º: 0014999-5/2016

Requerente: MINIStério Público Federal

Assunto: Encaminhamento
Despacho: Encaminhe-se à Coordenação Administrativa das
Promotorias de Justiça de Jaboatão para distribuição.

Expediente n.º: 935/16

Processo n.º: 0015420-3/2016
Requerente: MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Assunto: Comunicações
Despacho: Encaminhe-se à Promotoria de Justiça de Cupira.

Expediente n º 056/16

Processo n.º: 0014531-5/2016
Requerente: RINALDO JORGE DA SILVA
Assunto: Solicitação

Despacho: Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.

Expediente n.º: 2140/16 Processo n.º: 0013549-4/2016 Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL** Assunto: Encaminhamento

Expediente n.º: 410/16 Processo n.º: 0016456-4/2016

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Despacho: Remeta-se à Central de Inquéritos da Capital.

Assunto: Encaminhamento Despacho: Remeta-se ao CAOP Patrimônio Público para registro

Expediente n.º: s/n/16 Processo n.º: 0015607-1/2016

Requerente: BANCO DO BRASIL S/A Assunto: Requerimento
Despacho: Remeta-se à Promotoria de Justiça de Chã Grande.

Expediente n.º: 1127/16

Processo n.º: 0013414-4/2016
Requerente: **DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL**Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se à Promotoria de Justiça de Orobó*.

Expediente n.º: 103/16 Processo n.º: 0013417-7/2016
Requerente: GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Assunto: Solicitação

Despacho: À Assessoria Técnica em Matéria Criminal. Expediente n º 2099/16

Processo n.º: 0013418-8/2016
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL Assunto: Encaminhamento

da Cidadania da Capital com atuação em Saúde Expediente n.º: 10037/16

Despacho: Encaminhe-se às Promotorias de Justiça de Defesa

Processo n.º: 0013132-1/2016 Requerente: CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Assunto: Encaminhamento
Despacho: Encaminhe-se à Promotoria de Justiça de Tamandaré.

Expediente n.º: 312/16 Processo n.º: 0013419-0/2016 Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Assunto: Encaminhamento
Despacho: Remeta-se ao CAOP Patrimônio Público para registro e distribuição.

Expediente n.º: 310/16

Assunto: Encaminhamento

Processo n.º: 0013420-1/2016
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Despacho: Remeta-se ao CAOP Patrimônio Público para registro e distribuição.

Expediente n.º: 309/16 Processo n.º: 0013421-2/2016 Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Assunto: Encaminhamento Despacho: Remeta-se ao CAOP Patrimônio Público para registro e distribuição.

e distribuição.

e distribuição.

Expediente n.º: 308/16

Processo n.º: 0013422-3/2016

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS Assunto: Encaminhamento
Despacho: Remeta-se ao CAOP Patrimônio Público para registro

Expediente n.º: 205/16

Processo n.º: 0013230-0/2016
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS Assunto: Encaminhamento Despacho: Remeta-se ao CAOP Patrimônio Público para registro

Expediente n.º: 233/16 Processo n.º: 0013229-8/2016

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Assunto: Encaminhamento
Despacho: Remeta-se ao CAOP Patrimônio Público para registro
e distribuição Expediente n.º: 190/16

Processo n 0. 0013228-7/2016 Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Assunto: Encaminhamento
Despacho: Remeta-se ao CAOP Patrimônio Público para registro e distribuição.

Expediente n.º: 224/16 Processo n.º: 0013227-6/2016

Diário Oficial do Estado de Pernambuco - Ministério Público Estadual

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Despacho: Remeta-se ao CAOP Patrimônio Público para registro

Expediente n.º: 209/16 Processo n.º: 0013226-5/2016 Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Assunto: Encaminhamento

Despacho: Remeta-se ao CAOP Patrimônio Público para registro

Expediente n.º: 204/16 Processo n.º: 0013225-4/2016

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Assunto: Encaminhamento
Despacho: Remeta-se ao CAOP Patrimônio Público para registro e distribuição.

Expediente n º 201/16

Processo n.º: 0013224-3/2016
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Assunto: Encaminhamento

Despacho: Remeta-se ao CAOP Patrimônio Público para registro e distribuição.

Expediente n.º: 307/16 Processo n.º: 0013215-3/2016

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS Assunto: Encaminhamento

Despacho: Remeta-se ao CAOP Patrimônio Público para registro e distribuição.

Expediente n.º: 305/16 Processo n.º: 0013211-8/2016

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Despacho: Remeta-se ao CAOP Patrimônio Público para registro e distribuição.

Expediente n.º: 298/16

Processo n.º: 0013208-5/2016
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Assunto: Encaminhamento

Despacho: Remeta-se ao CAOP Patrimônio Público para registro

Expediente n.º: 302/16 Processo n.º: 0013232-2/2016

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Assunto: Encaminhamento

Assuluc. Elicamilliani en de Despacho: Remeta-se ao CAOP Patrimônio Público para registro e distribuição.

Expediente n.º: 303/16

Processo n º 0013210-7/2016 Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Assunto: Encaminhamento
Despacho: Remeta-se ao CAOP Patrimônio Público para registro e distribuição.

Expediente n.º: 0671/16

Processo n.º: 0013233-3/2016
Requerente: PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE

CARPINA Assunto: Solicitação

Despacho: À ATMA.

Processo n.º: 0016308-0/2016

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Assunto: Encaminhament

Despacho: Remeta-se ao CAOP Patrimônio Público para registro e distribuição.

Expediente n.º: 384/16

Processo n.º: 0016311-3/2016

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Assunto: Encaminhamento
Despacho: Remeta-se ao CAOP Patrimônio Público para registro e distribuição.

Expediente n.º: 386/16

Processo n.º: 0016313-5/2016
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Assunto: Encaminhamento

Despacho: Remeta-se ao CAOP Patrimônio Público para registro

Expediente n.º: 387/16 Processo n.º: 0016315-7/2016

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Assunto: Encaminhament : Remeta-se ao CAOP Patrimônio Público para registro

Expediente n.º: 389/16

Expediente II.S. 369/10
Processo n.º: 0016320-3/2016
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Remeta-se ao CAOP Patrimônio Público para registro

e distribuição.

Expediente n.º: 381/16 Processo n.º: 0016305-6/2016 Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**

Assunto: Encaminhamento

Despacho: Remeta-se ao CAOP Patrimônio Público para registro

Processo n.º: 0016301-2/2016

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Assunto: Encaminhamento
Despacho: Remeta-se ao CAOP Patrimônio Público para registro e distribuição.

Expediente n.º: 388/16

Processo n.º: 0016292-2/2016
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Despacho: Remeta-se ao CAOP Patrimônio Público para registro e distribuição.

Expediente n 0: 2608/16

Processo n.º: 0016291-1/2016
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assunto: Encaminhamento Despacho: Encaminhe-se à Coordenação Administrativa das motorias de Justiça de Olinda para distribuição.

Processo n.º: 0016296-6/2016

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Assunto: Encaminhamento
Despacho: Remeta-se ao CAOP Patrimônio Público para registro

e distribuição.

Expediente n.º: 082/16 Processo n º 0014255-8/2016

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Encaminhe-se à Central de Inquéritos da Capital.

Expediente n.º: 643/16

Processo n.º: 0014290-7/2016 Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

Assunto: Encaminhamento

Despacho: Encaminhe-se à Central de Inquéritos da Capital. Expediente n º: 2040/16

Processo n.º: 0014286-3/2016 Requerente: **ANP**

Assunto: Encaminhamento

Despacho: Encaminhe-se ao Ministério Público da Paraíba face equívoco no encaminhamento a esta Procuradoria

Processo n.º: 0013677-6/2016 Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assunto: Encaminhamer

Despacho: Remeta-se às Promotorias de Justiça do Meio Ambiente da Capital.

Expediente n.º: s/n/16 Processo n º 0016052-5/2016

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS Assunto: Comunicações Despacho: À SGMP

Expediente n.º: 2262/16

Processo n.º: 0016056-0/2016
Requerente: VARA CRIMINAL DA COMARCA DE GOIANA

Assunto: Encaminha

Despacho: Ao CAOP Criminal para acompanhar o cumprimento da pauta.

Expediente n.º: s/n/16 Processo n.º: 0005901-6/2016

Requerente: EBENEZER PEREIRA DE SOUZA

Assunto: Encaminhamento

Remeta-se às Promotorias de Justiça de Fundações, Entidades e Organizações Sociais da Capital.

Expediente n.º: 041/16

Processo n.º: 0016075-1/2016

Requerente: CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE MODESTO
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Encaminhe-se à PGE face equivoco no

encaminhamento a esta Procuradoria.

Expediente n º 170/16 Processo n.º: 0012148-7/2016 Requerente: ABRAMPA

Assunto: Solicitação Despacho: Já providenciado. Arquive-se.

Expediente n.º: 280/16 Processo n.º: 0016326-0/2016

Requerente: FNDE Assunto: Encaminhamento Despacho: Remeta-se à Promotoria de Justica de Flores.

Expediente n.º: 026/16 Processo n.º: 0016323-6/2016

Requerente: JEREMIAS NASCIMENTO SILVA

Assunto: Solicitação

Despacho: Encaminhe-se à Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça de Paulista para distribuição.

Expediente n.º: 047/16 Processo n.º: 0013413-3/2016

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Promotorias de Justiça de Ribeirão para fins de distribuição.

Procuradoria Geral de Justiça, 01 de junho de 2016.

PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO Promotor de Justiça Coordenador do Gabinete da Procuradoria-Geral de Justica

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA,

Dia: 08/06/2016

Expediente n.º: Of. nº 045/2016 Processo n.º: 0018229-4/2016 Requerente: **ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CAVALCANTI**

Assunto: Solicitação

Assumit. Jointagau Despacho: Defiro o pedido. Ao apoio do Gabinete para as providências necessárias.

Processo n.º: 0017707-4/2016 Requerente: JANINE BRANDAO MORAIS

Despacho: Já providenciado através do SIIG nº 0017295-6/2016.

Expediente n.º: s/n/16

Expediente n º 034/16

Despacho: À Secretaria Geral do Ministério Público.

Processo n.º: 0018533-2/2016
Requerente: MARCELUS DE ALBUQUERQUE UGIETTE

Assunto: Comunicações

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Requerente: CARLOS ROBERTO SANTOS

Assunto: Encaminha

Despacho: À Secretaria Geral do Ministério Público para publicação.

Processo n.º: 0018557-8/2016

Expediente n º 085/16

Requerente: AIDA ACIOLI LINS DE ARRUDA Assunto: Comunicações

Assunto: Solicitação

Expediente n.º: 355/16

Processo n.º: 0018653-5/2016

Assunto: Encaminamento
Despacho: À Assessoria Técnica em Matéria Administrativa
Constitucional.

Expediente n.º: s/n/16 Processo n º 0018654-6/2016

Assunto: Comunicações

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Expediente n.º: 081/16 rocesso n.º: 0018656-8/2016

Expediente n º 058/16

Processo n.º: 0018666-0/2016
Requerente: MANOELA POLIANA ELEUTERIO DE SOUZA

Assunio: Soliciação Despacho: Encaminhe-se à ATMA-Constitucional, com URGÊNCIA, para análise e pronunciamento à luz da Instrução Normativa PGJ nº 007/2015.

Expediente n.º: 050/16

Processo n.º: 0018845-8/2016 Requerente: MARCIA BASTOS BALAZEIRO COELHO Assunto: Encaminhamento
Despacho: Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.

Processo n º· 0018984-3/2016

Despacho: À Corregedoria-Geral do Ministério Público para que se manifeste sobre o requerimento, nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução RES-PGJ Nº 002/2008, que disciplina a residência na Comarca pelos membros do Ministério Público. Em seguida, encaminhem-se os autos diretamente à ATMA-constitucional para

Expediente n.º: Of. nº 44/2016

elaboração de parecer.

Despacho: Defiro o pedido. Ao apoio do Gabinete para as providências necessái

Processo n.º: 0018807-6/2016 Requerente: FERNANDO BARROS DE LIMA

Assunto: Solicitação
Despacho: Defiro o pedido. Ao apoio do Gabinete para as providências necessárias.

Procuradoria Geral de Justiça, 09 de junho de 2016.

JOSÉ BISPO DE MELO

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTICA

DR. CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA, exarou os seguintes despachos:

Processo n.º: 0018461-2/2016 Requerente: **JANEIDE OLIVEIRA DE LIMA**

Assunto: Requerimento Despacho: Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.

Processo n.º: 0018496-1/2016
Requerente: MARCELO TEBET HALFELD

Assunto: Solicitação

Expediente n.º: 078/16

Expediente n.º: 010/16 Processo n.º: 0018536-5/2016

Expediente n.º: 051/16 Requerente: ROSEMILLY POLLYANA OLIVEIRA DE S.

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Processo n.º: 0018558-0/2016

Despacho: À Secretaria Geral do Ministério Público.

Expediente n.º: 303/16 Processo n.º: 0018577-1/2016 Requerente: **ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA**

Despacho: Já providenciado, arquive-se.

Requerente: ALLANA UCHOA DE CARVALHO Assunto: Encaminhamento

Requerente: KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO

Requerente: ERICO DE OLIVEIRA SANTOS Assunto: Comunicações Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Assunto: Comunicações Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Expediente n.º: s/n/16 Processo n.º: 0018833-5/2016 Requerente: **ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA** Assunto: Solicitação

Expediente n.º: RE70630/2016

Requerente: FABIANA KIUSKA SEABRA DOS SANTOS Assunto: Requerimento

Processo n.º: 0018685-1/2016
Requerente: LUIZ GUILHERME DA FONSECA LAPENDA

Promotor de Justiça Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

Número protocolo: 70632/2016 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 08/06/2016

Nome do Reguerente: MIRELA MARIA IGLÉSIAS LAUPMAN

Despacho: À CMGP para anotar e arq

Número protocolo: 70651/2016 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Comunicações Data do Despacho: 08/06/2016

do Requerente: JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Comunicações Data do Despacho: 08/06/2016

Nome do Requerente: EUCLIDES RODRIGUES DE SOUZA

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 70623/2016 **Documento de Origem:** Eletrônico **Assunto:** Comunicações

Número protocolo: 70619/2016

Data do Despacho: 08/06/2016 Nome do Requerente: MARIA IZAMAR CIRÍACO PONTES Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 70618/2016 Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 07/06/2016
Nome do Requerente: ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA Nome of JUNIOR

Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivandose em seguida em pasta própria. Número protocolo: 70558/2016 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Compensação de plantão Data do Despacho: 07/06/2016

se em seguida em pasta própria.

Nome do Requerente: LORENA DE MEDEIROS SANTOS Despacho: Autorizo excepcionalr

Procuradoria Geral de Justiça, 09 de junho de 2016. JOSÉ BISPO DE MELO Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

O EXMO. SR. CHEFE DE GABINETE, DR. JOSÉ BISPO DE MELO, exarou os seguintes despachos

Dia 09/06/2016 Expediente n.º: 163/16

Processo n.º: 0019143-0/2016 Requerente: ANA RUBIA TORRES DE CARVALHO

publicada no DOE do dia 08.06.2016. Arquive-se

Nesunto: Solicitação
Despacho: Providenciado pela Portaria POR-PGJ № 1.506/2016, publicada no DOE do dia 08.06.2016. Arquive-se. Expediente n.º: s/n/16

Processo n.º: 0019146-3/2016 Requerente: JOAO PAULO PEDROSA BARBOSA
Assunto: Solicitação
Despacho: Providenciado pela Portaria POR-PGJ № 1.506/2016,

Procuradoria-Geral de Justiça, 09 de junho de 2016.

JOSÉ BISPO DE MELO Promotor de Justiça Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

Administrativo - Constitucional A Excelentíssima Senhora SubProcuradora-Geral de Justica em Assuntos Administrativos, Doutora LAIS COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI, na Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-constitucional, com fundamentos na manifestação

do Promotor de Justica Dr. Solon Silva Filho, exarou os seguintes

Assessoria Técnica em Matéria

Interessado: Maisa Silva Melo de Oliveira
Assunto: Plantão Ministerial – designação
Acolho o parecer da ATMA, e determino a remessa do presente
procedimento à apreciação do Colégio de Procuradores de Justiça
do Ministério Público do Estado de Pernambuco. Oficie-se à Requerente. Publique-se.

Dia: 07/06/2016:

Procedimento Administr SIIG nº: 0017746-7/2016

<u>Dia: 07/06/2016:</u>
Procedimento Administrativo nº: 0001104-6/2016
Interessada: Dra. Irene Cardoso Souza, Promotora de Justiça
Assunto: solicitação de criação de Promotoria de Justiça

Assunto: solicitação de criação de Promotoria de Justiça criminal da Capital, com atuação na Execução Penal Acolho integralmente a Manifestação da ATMA e, tendo em vista a demonstrada necessidade de criação de mais um cargo de Promotor de Justiça da Capital, para atuação na execução penal, bem como as restrições orçamentárias decorrentes da queda de arrecadação no Estado de Pernambuco para criação de pouse cargos de Promotores de Justica para e averçõis de de novos cargos de Promotores de Justiça para o exercício de 2016, determino:
que os autos permaneçam suspensos na Secretaria desta
Assessoria Técnica em Matéria Administrativa até remessa
da proposta orçamentária para o ano de 2017, situação em

que, à vista desta, devem retornar os autos conclusos;b) seja oficiado à Assessoria Ministerial de Planejamento e Estratégia Organizacional, comunicando a necessidade de inclusão, na proposta orçamentária do ano de 2017, de criação das Promotorias

stiça, com posterior comunicação à Assessoria Técnica Colégio de Procuradores de Justiça. Publique-se. Comunique-se

Recife, 07 de junho de 2016.

LAIS COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

O Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos, Doutor Clênio Valença Avelino de Andrade, na Assessoria Técnica em Matéria Criminal, em 03.06.2016, exarou a seguinte Decisão:

DECISÃO nº. 47/2016 PROCESSO N 0001928-94.2016.8.17.0480
INQUÉRITO POLICIAL (PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO)
1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CARUARU INDICIADO: LUIS ANDRÉ DA SILVA INDICIADO: LOIS ANDRE DA SILVA
VÍTIMA: LUIS CARLOS DO NASCIMENTO
SUBPROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA: CLENIO VALENÇA
AVELINO DE ANDRADE
ARQUIMEDES Nº: 2016/2226406 Nº DOCUMENTO: 6582231 DECISÃO: ART. 28 DO CPP - DESIGNAÇÃO DE NOVO

Recife, 08 de junho de 2016

Sonia Mara Rocha Carneiro Assessora Técnica em Matéria Criminal

Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça

Consubstanciada em ata eletrônica, gravada em áudio (Formato MP3). Ao vigésimo terceiro dia do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, por volta das 14h, reuniu-se o ÔRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no Salão dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, localizada à Rua do Imperador D. Pedro II, nº. 473, Bairro de Santo Antônio, nesta cidade, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Doutor CARLOS AUGUSTO GUERRA DE HOLANDA presidente do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justica, ficando Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, ficando desta forma estabelecida a composição dos membros convocados para a presente sessão, ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CAVALCANTI, CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA, ELEONORA DE SOUSA LUNA, FERNANDO BARROS DE LIMA, GILSON ROBERTO DE MELO BARBOSA, JANEIDE OLIVEIRA DE LIMA, JOÃO ANTÓNIO DE FREITAS HENRIQUES, JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA FILHO (suplente de Dra. Ana de Fátima), LAISE TARCILA ROSA DE QUEIROZ de Dra. Ana de Fátima), LAISE TARCILA ROSA DE QUEIROZ (convocada para julgamento do procedimento OECPJ 014/2012), NELMA RAMOS MACIEL QUAIOTTI (suplente de Dr. Mario Palha), RENATO DA SILVA FILHO (corregedor geral), SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES (suplente de Dra. Label Cristina) e ZULENE SANTANA DE LIMA NORBERTO. Ausências justificadas: Ana de Fátima Queiroz de Siqueira Santos, Ivan Wilson Porto, Izabel Cristina Novaes de Souza Santos, Maria Bernadete Martins de Azevedo Figueiroa e Mario Germano Palha Ramos. O Secretário registrou a presenca do Representante O Secretário registrou a presença do Repres Admiss. O Secretario registrou a presença do representante de da AMPPE, Dr. Salomão Abdo, e dos advogados da AMPPE, Dr. Leonardo Sales de Aguiar, OAB/PE 24.583 e o Dr. João Olímpio, OAB/PE 4.815. Havendo *quorum* regimental o presidente declarou instalada a sessão. Iniciados os trabalhos, o Secretário declarou instalada a sessao. Iniciados os trabalhos, o Secretario passou à leitura dos pontos de pauta: I – Aprovação da Ata da Sessão Anterior; II - Comunicações diversas; III - Distribuição de Processos; IV - Julgamento do Processo OECPJ 014/2012 – Processo Administrativo Disciplinar; V - Julgamento do Processo OECPJ 001/2016 – Processo Administrativo Disciplinar. Passando a tratar dos assuntos previstos em pauta: I - Aprovação de Ata da Sessão Anterior: Colocada em apreciação a Ata 3ª Sessão da Sessao Anterior: Colocada em apreciação a Ata 3ª Sessão Extraordinária do Órgão Especial do Colégio dos Procuradores do Ministério Público de Pernambuco, 13.5.16, foi aberta a discussão. FEITOS OS AJUSTES SOLICITADOS, FOI COLOCADA EM VOTAÇÃO E APROVADA, A UNANIMIDADE. II – Comunicações diversas: Não houve. III - Distribuição de Processos: Colocado para distribuição o processo a seguir indicado, restou distribuído respectivamente: OECPJ nº 002/2016 - interessado Dr. ...: Drª Nelma Quaiotti; OECPJ nº 003/2016 – interessado Dr. ...: Dr. Sílvio Nelma Quaiotti; OECPJ nº 003/2016 – interessado Dr. ...: Dr. Silvio Tavares; e OECPJ nº 004/2016 - Relatório da Ouvidoria 1º de abril a 30 de setembro de 2015: Drª. Maria Bernadete. IV - Julgamento do Processo OECPJ 014/2012 – Processo Administrativo Disciplinar: A Relatora procedeu com a leitura do relatório, após o que foi passada a palavra ao Corregedor Dr. Renato da Silva Filho que, apesar de impedido de votar, não há óbice que represente a quem passe momento represente. a Comissão Processante, a quem nesse momento representa e em respeito ao contraditório, para que possa dar oportunidade à defesa, fez, uso, como de outras vezes, de 3 (três) minutos para expor as razões da Comissão. PEDIR MELHOR ESTRUTURA expor as razões da Comissão, PEDIR MELHOR ESTRUTURA PARA A SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS E DIZER QUE ENTENDE TER HAVIDO A PRESCRIÇÃO DESSE CASO. A Relatora PEDIU QUE A SECRETARIA REGULARIZE NOS AUTOS A DATA DE ENTREGA DO SEU RELATÓRIO, COM O PEDIDO PARA INCLUSÃO EM PAUTA, e votou no sentido de reconhecimento da prescrição. Concedida a palavra à defesa, na reconnecimento da prescrição. Concedida a palavira a defesa, na pessoa do advogado, Dr. Leonardo Aguiar, para exposição das razões de defesa pelo prazo de 15 (quinze) minutos, esse elogiou mais uma vez a postura do Corregedor e pediu o reconhecimento da prescrição nos termos do entendimento pacificado nos Tribunais Superiores. Colocado em votação, o COLEGIADO ENTENDEU, POR UNANIMIDADE, PELA PRESCRIÇÃO. Dr. José Lopes PEDIU A MELHORIA DA ESTRUTURA DE TRABALHO DA SECRETARIA. Dr². Zulene Norberto PEDIU A REALIZAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA, SEM A NECESSIDADE QUE ESSA SEJA FEITA EM SESSÃO, BEM COMO A PUBLICAÇÃO ESSA SEJA FEITA EM SESSAO, BEM COMO A PUBLICAÇÃO MENSAL DOS PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E PENDENTES DE JULGAMENTO. O Colegiado DECIDIU. À UNANIMIDADE, PELA INCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGIMENTO PARA PREVÊ A DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA. BEM COMO A PUBLICAÇÃO MENSAL NOS TERMOS PROPOSTOS, CUJA MINUTA DE DEDAÇÃO SEPÁ TRAZIDA DELA POPONIENTE DADA REDAÇÃO SERÁ TRAZIDA PELA PROPONENTE PARA APRECIAÇÃO DO COLEGIADO. Dra. Laise Queiroz pediu licença para se ausentar, pois foi convocada para julgar apenas desse processo. V - Julgamento do Processo OECPJ 001/2016 - Processo Administrativo Disciplinar. O Secretário registrou o

to do Dr. Carlos Guerra e do Corregedor Dr. Rena da Silva Filho, tendo o Dr. João Henriques e Dr. Antônio Carlos levantado suspeição. Assumiu a Presidência o Dr. Fernando Barros. A Relatora procedeu com a leitura do relatório, após o que foi passada a palavra ao Corregedor Dr. Renato da Silva Filho que, apesar de impedido de votar, não há óbice que represente a Comissão Processante, a quem nesse momento representa e, em respeito ao contraditório, para que possa dar oportunidade à defesa, fez, uso, como de outras vezes, de 3 (três) minutos para expor as razões da Comissão. Concedida a palavra à defesa na pessoa do advorado do interessado. Dr. palavra à defesa, na pessoa do advogado do interessado, Dr. João Olímpio Mendonça, para exposição das suas razões pelo prazo de 15 (quinze) minutos. Depois, foi passada a palavra a Relatora que, de ofício, levantou preliminar de intempestividade Relatora que, de ofício, levantou preliminar de intempestividade do recurso administrativo em conformidade com o art. 99 da LOMPPE, já que o recorrente foi intimado pessoalmente em 18/12/2015 e o prazo exauríu em 04/01/2016, após o qual deu entrada no recurso em 06/01/2016, pelo qual se posiciona pelo não conhecimento do recurso. Dr^a, NELMA QUAIOTTI ADIANTOU SEU VOTO PELO INDEFERIMENTO DA PRELIMINAR, POIS ENTENDE QUE A LUZ DO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO. SEU VOTO PELO INDEFERIMENTO DA PRELIMINAR, POIS ENTENDE QUE A LUZ DO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL SERIA IMPOSSÍVEL SE CONTACTAR UM ADVOGADO NO PERÍODO FESTIVO E ISSO FERIRIA O PRINCÍPIO DA AMPLA DEFESA. Drª. Zulene Norberto lembrou que no Processo Administrativo Disciplinar se aplica subsidiariamente o Código de Processo Penal. Drª. Eleonora Luna lembrou que os Tribunais Superiores já se pronunciaram que os atos praticados anteriores a vigência do Novo Código de Processo Civil são regidos pelo Código anterior. No caso, além do recurso administrativo utilizar das regras do Código de Processo Penal, a intimação ocorreu bem antes dos ferioados. Após debate a Drª. Zulene Norberto bem antes dos ferioados. Após debate a Drª. Zulene Norberto pediu vistas, FICOLI ACORDADO A REALIZAÇÃO DA PRÓXIMA pediu vistas. <u>FICOU ACORDADO A REALIZAÇÃO DA PROXIMA SESSÃO PARA O DIA 09/06/2016</u>, ÀS 14H, NESTE MESMO <u>LOCAL</u>, para continuidade do julgamento do Processo OECPJ 001/2016 – Processo Administrativo Disciplinar - ficando desde já todos convocados e intimados, o interessado e seu advogado. Não tendo mais nada a dizer, o Presidente declarou encerrada a sessão, determinando a lavratura da presente Ata por mim. Guilherme Monteiro Amorim, digitada e assinada pelo Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça, Dr.
José Bispo de Melo, e pelos membros do Colegiado, presentes

Corregedoria Geral do Ministério Público

PORTARIA CGMP N.º 004/2016

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso O CURREGEDOR-GERAL DO MINISTERIO PUBLICO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 92, §1º, inciso II, 96, 96-A c/c 96-B e 97, todos da Lei Complementar Estadual nº 12/1994 (Lei Orgânica Estadual do Ministério Público – LOEMP), com suas alterações posteriores e com amparo no artigo 247 da Lei Complementar Federal nº 75/1993 (Lei Orgânica do Ministério Público da União), de aplicação subsidiária;

CONSIDERANDO a correição ordinária nº (...), realizada em (...). CONSIDERANDO a correição ordinaria nº (...), realizada em (...), na Promotoria de Justiça de (...), conforme previsão no Edital nº (...), publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco no dia (...), ocasião em que restou constatada deficiência técnica em algumas peças processuais elaboradas pelo(a) Promotor(a) de Justiça (...) e analisadas pelo Órgão Correicional;

CONSIDERANDO, por sua vez, o teor da deliberação do CONSIDERANDO, por sua vez, o teor da deliberação do Conselho Superior do Ministério Público, que ao julgar o sobredito relatório de Correição Ordinária (SIIG nº ...), em sessão realizada no dia (...), cuja ata foi publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em (...), recomendou "(...) a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do voto do Relator (...)";

CONSIDERANDO que os fatos, supostamente, praticados pelo(a) agente ministerial revelam a prática de condutas que, em tese, importam quebra dos mandamentos estabelecidos pela Lei Orgânica do MPPE, em especial daqueles previstos no pera Lei Organica do Mirre, en especial daqueles previstos paratigo 72, incisos III (indicar os fundamentos jurídicos de seus pronunciamentos processuais, elaborando relatório em sua manifestação final ou recursal) e VI (desempenhar, com zelo e presteza, as suas funções); artigo 74, inciso V (fundamentar sempre os seus requerimentos e pareceres); e artigo 80, inciso I (negligência no exercício das funções);

CONSIDERANDO a necessidade de aprofundar a responsabilidade do(a) supracitado(a) Promotor(a) de Justiça em relação aos mencionados fatos, por meio de procedimento que lhe assegure a

CONSIDERANDO, finalmente, a competência atribuída a este Corregedor-Geral do Ministério Público, nos termos dos artigos 16, inciso V, e 96 *caput*, da supramencionada lei:

urar Processo Administrativo Disciplinar Sumário I – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar Sumario para o fim de apurar a responsabilidade do(a) Bel(a). (...), Promotor(a) de Justiça titular da (...) Promotoria de Justiça de (...) e em exercício cumulativo na Promotoria de Justiça de (...), relativamente aos fatos acima noticiados, os quais, uma vez comprovados, implicarão em quebra de deveres funcionais inerentes às atribuições ministeriais, notadamente das prescrições contidas no artigo 72, incisos III e VI, artigo 74, inciso V e artigo 80, inciso I da LOEMPPE, passíveis da punição contida no artigo 79, inciso I, em face do que dispõe o artigo 80, incisos I, II e III, todos da multicitada LOEMP;

- II Designar os Procuradores de Justiça o Dr. Manoel Cavalcanti de Albuquerque Neto e a Dra. Adriana Gonçalves Fontes para, sob a presidência deste Corregedor-Geral, integrarem a Comissão de Processo Disciplinar, devendo a Comissão ser instalada, iniciar e ultimar seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria
- III Nomear o Promotor de Justiça JURANDIR BESERRA DE VASCONCELOS, Assessor da Corregedoria-Geral, para secretariar a Comissão Processante.

Autue-se, registre-se e publique-se

Recife, 08 de junho de 2016.

Renato da Silva Filho

RELATÓRIO DA CENTRAL DE INQUÉRITOS DA CAPITAL* -MAIO//2016 me art. 8°, §3°, da RES-CPJ nº 004/2008)

PROMOTOR(A)	PROMOTOR	SALDO ANTERIOR	AUTOS	AUTOS	SALDO
DE JUSTIÇA	DE JUSTIÇA HELENA MARTINS		RECEBIDOS Licença	DEVOLVIDOS	ATUAL
25 ^a	GOMES E SILVA (2)	5	maternidade	04	01
25ª	EDGAR BRAZ MENDES NUNES	00	31	31	00
26ª	EDUARDO HENRIQUE TAVARES DE SOUZA	12	127	130	09
27ª	JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO (3)	00	106	106	00
27ª	MARIA JOSÉ MENDONÇA DE HOLANDA QUEIROIZ	00	121	114	07
28ª	CHRISTIANE ROBERTA G. DE FARIAS SANTOS (1)	00	AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA	AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA	00
28ª	HENRIQUETA DE BELLI L. DE ALBUQUERQUE	04	FÉRIAS	04	00
29 ^a	ÉRICA LOPES CEZAR DE ALMEIDA (1)	00	AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA	AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA	00
29ª	GEOVANA ANDREA CAJUEIRO BELFORT (4)	05	00	05	00
30ª	CARLOS EDUARDO DOMINGOS SEABRA	10	120	130	00
30ª	ROSÂNGELA FURTADO PADELA ALVARENGA	00	120	120	00
38ª	JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO (1)	00	AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA	AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA	00
39ª	EDUARDO HENRIQUE TAVARES DE SOUZA (1)	04	AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA	AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA	04
40ª	DIEGO PESSOA COSTA REIS	00	120	120	0
40ª	ÉRICA LOPES CEZAR DE ALMEIDA	00	125	125	00
41ª	ISABEL DE LIZANDRA PENHA ALVES	17	115	121	11
47ª	EDGAR BRAZ MENDES NUNES (7)	00	88	88	00
47 ^a	CHISTIANA RAMALHO LEITE CAVALCANTE	00	123	123	00
52ª	SÉRGIO TENÓRIO DE FRANÇA	00	AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA	AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA	00
53ª	GUILHERME VIEIRA CASTRO	00	104	104	00
53ª	SÉRGIO TENÓRIO DE FRANÇA	00	129	122	07
COORDENAÇÃO	CHRISTIANE ROBERTA G. DE FARIAS SANTOS	00	124	124	00
ТО	TAL	57	1.553	1.571	39

OBS.

Designados para audiências de custódia Apenas feitos relativos a crimes contra a Administração Pública Apenas feitos relativos a crimes de natureza tributária e IP's de réus presos.

Exercício findo na Cinq

Apenas crimes dolosos contra a vida

CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS Promotora de Justiça - Coordenadora

> Ministério Público de Pernambuco Central de Inquéritos de Garanhuns Relatório de atividades mensal

REF. Maio 2016

	Abril		Maio				
Promotor de Justiça	Saldo	Recebidos	Distribuídos	Devolvidos	Saldo	Observação	
Danielly da Silva Lopes	0	1	1	1	0		
Itapuan de V. Sobral Filho	0	91	91	91	0		
Reus Alexandre S. do Amaral	4	64	64	68	0		
TOTAL	4	156	156	160	0		

ITAPUAN DE V. SOBRAL FILHO

CENTRAL DE INQUÉRITOS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES RELATÓRIO DA CENTRAL DE INQUÉRITO DE JABOATÃO - MAIO/2016 ne art. 8º, §3º da RES-CPJ nº 004/2008)

Promotoria de Justiça	Promotor de Justiça	Saldo de Abril/2016	Autos Recebidos	Autos Devolvidos	Saldo
8ª	DINAMÉRICO WANDERLEY RIBEIRO DE SOUSA	00	133	133	00

7 ^a	DINAMÉRICO WANDERLEY RIBEIRO DE SOUSA	00	124	124	00
7 ^a	ERIKA SAMPAIO CARDOSO KRAYCHETE*	00	00	00	00
7ª	MARCELO GREENHALGH DE CERQUEIRA L. E MORAES PENALVA SANTOS	19	00	02	17
ATUAÇÃO NOS FEITOS AFETOS À CENTRAL	FERNANDO CAVALCANTI MATTOS	35	00	35	00
8 ^a	ZÉLIA DINÁ CARVALHO NEVES**	03	36	00	39
ATUAÇÃO NOS FEITOS AFETOS À CENTRAL	MARCELLUS DE ALBUQUERQUE UGIETTE**	00	00	00	00
7 ^a	ANA CLEZIA FERREIRA NUNES**	00	54	54	00
ТО	TAL	57	347	348	56

^{*}Membro em gozo de férias no mês de abril/2016.

CENTRAL DE INQUÉRITOS DE OLINDA RELATÓRIO DA CENTRAL DE INQUÉRITOS DE OLINDA – MAIO/2016 (Conforme art. 8º, §3º da RES-CPJ nº 004/2008)

Promotoria de Justiça	Promotor de Justiça	Saldo ABRIL 2016	Autos Recebidos	Autos Devolvidos	Saldo
5 ^a	DIEGO PESSOA COSTA REIS	00	65	65	00
7ª EXERCÍCO CUMULATIVO	ROSÂNGELA FURTADO PADELA ALVARENGA	00	57	57	00
8 ^a	ROSÂNGELA FURTADO PADELA ALVARENGA	00	65	65	00
9a	ISABEL DE LIZANDRA PENHA ALVES	00	62	62	00
10ª ATUAÇÃO NOS FEITOS AFETOS À CENTRAL	CRISTIANE WILIENE MENDES CORREIA	00	61	60	01
10ª SUBSTITUTA AUTOMÁTICA	ISABEL DE LIZANDRA PENHA ALVES	00	01	01	00
ТО	TAL	00	311	310	01

Período de distribuição: 02/05/2016 até 31/05/2016

CENTRAL DE INQUÉRITOS DE PAULISTA RELATÓRIO DA CENTRAL DE INQUÉRITOS DE PAULISTA - MAIO/2016 (Conforme art. 8°, §3° da RES-CPJ nº 004/2008)

Promotoria de Justiça	Promotor de Justiça	Saldo Anterior	Autos Recebidos	Autos Devolvidos	Saldo
2ª PJ Criminal	ALLISON DE JESUS CAVALCANTI DE CARVALHO¹ (substituto automático)	05	229	63	171
3ª PJ Criminal	HILARIO MARINHO PATRIOTA JÚNIOR ² (titular)	59	221	183	97
3ª PJ Criminal	ALLISON DE JESUS CAVALCANTI DE CARVALHO³ (substituto automático)	-	04	04	
3ª PJ Criminal	CARLA VERÔNICA PEREIRA FERNANDES ⁴ (substituta automática)	-	21	03	18
TOTAL	TOTAL		475	253	286

Período de distribuição: 01/05/2016 até 31/05/2016

1- Período de atuação: 02/05/2016 até 31/05/2016

2- Início do período de férias: 25/05/2016

3- Período de atuação: **25/05/2016** 4- Período de atuação: **27/05/2016** até **31/05/2016**

Obs: Não foram computados neste relatório os feitos afetos ao Juizado Especial Criminal da 1ª e 2ª Varas Criminais.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PETROLINA CENTRAL DE INQUÉRITOS

TABELA MOVIMENTO CENTRAL INQUÉRITOS PETROLINA - MAIO 2016

PROMOTOR	SALDO ANTERIOR (ABRIL)	DISTRIBUÍDOS (MAIO)	DEVOLVIDOS (MAIO)	SALDO ATUAL
ANA PAULA NUNES CARDOSO	(71*)	0	0	0
CARLAN CARLO DA SILVA	0	208	61	147**
LAURINEY REIS LOPES	27	208	231	4
ROSANE MOREIRA CAVALCANTI	LICENÇA Maternidade	LICENÇA MATERNIDADE	LICENÇA MATERNIDADE	LICENÇA Maternidade
TOTAL CENTRAL	27	416	292	151

Obs *.: O saldo do mês de ABRIL da promotora Ana Paula Cardoso (71) foi redistribuído aos promotores Laurinev e Carlan

Obs.**: O saldo de 147 procedimentos deixados pelo promotor Carlan Carlo, será redistribuído aos novos promotores da central

Secretaria Geral

PORTARIA POR SGMP- 255 /2016

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014,

Considerando o Despacho PGJ datado de 17/03/2016, exarado nos autos do Requerimento protocolado sob nº 8813-2/2016,

Considerando, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

- Lotar a servidora MARIA AMÉLIA SANTOS DE AZEVEDO E SILVA, Analista Ministerial – Área Jurídica, matrícula nº 189.484-6, na 2ª Procuradoria de Justica em matéria Criminal;

II – Esta Portaria retroagirá ao dia 02/05/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 09 de junho de 2016.

Aguinaldo Fenelon de Barros SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O Exmo. Sr. Secretário Geral do Ministério Público de Pernambuco. Dr. Aguinaldo Fenelon de Barros exarou os seguintes despachos:

Nos dias 09/06//2016

Expediente: CI 010/2016 Processo: 0019254-3/2016 Requerente: Cerimonial Assunto: Solicitação

Despacho: Ao Apoio, Ultrapassado. Arquive-se.

Expediente: CI 006/2016

Processo: 0007980-6/2016
Requerente: Diretoria Ministerial de Cerimonial

Assunto: Solicitação Despacho: À CPL-SRP. Após ser realizadas as alterações no mapa demonstrativo de cotações , encaminho para abertura do devido processo licitatório.

Expediente: oficio 02/2016

Processo: 0018848-2/2016 Requerente: Proc. Justiça Matéria Criminal

Assunto: Solicitação
Despacho: Considerando a Instrução Norm Despacho: Considerando a Instrução Normativa nº 008/2016 do Procurador Geral de Justiça, publicada no D.O.E de 30/04/16,em seu art. 2°, § 5º não é mais atribuição dessa SGMP decidir sobre o ponto eletrônico dos servidores que exercem suas funções na atividade fim e Administração Superior. Assim, encaminhe-se à CMGP para as providências necessárias.

Expediente: Oficio 1294/2016 Processo: 0016450-7/2016

Requerente: Corregedoria Geral Assunto: Solicitação Despacho: Ao Gabinete do Procurador Geral de Justiça, segue para análise e decisão.

Expediente: Oficio 018/2016 Processo: 0018061-7/2016 Requerente: Caop Fundações Assunto: Solicitação

Despacho:Encaminhe ao gabinete do Procurador Geral para consideração.

Expediente: CI 082/2016

Processo: 0018995-5/2016

Requerente: Departamento Min. de Administração de Pessoal

Assunto: Solicitação

Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências

Expediente: CI 56/2016 Processo: 0019014-6/2016 Requerente: CMTI Assunto: Solicitaçã

Despacho: À CMGP. Segue para as providências necessárias

Expediente: CI 18/2016 Processo: 0015233-5/2016 Requerente: AJM Assunto: Solicitação

Despacho:Ao Apoio, ciente. Dê-se ciência ao Secretário Geral, após arquive-se em pasta própria na secretaria

Expediente: Req 2016 Processo: 0013733-8/2016 Requerente: Manoela Poliana E.de Souza

Assunto: Solicitação

Despacho: Publique-se .Após, devolva-se à CMGP para as necessárias providências

Expediente: CI 093/2016 Processo: 0017856-0/2016

Requerente: Div.Mln.Serviços e Manutenção Assunto: Solicitação

Despacho: À CMFC, para empenhamento da despesa, relativo ao processo licitatório nº 052/15 PE 014/2015.

Expediente: Reg 2016 Processo: 0018055-1/2016

Requerente: Rodolfo Vieira farias de Souza

Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências

Expediente: CI 77/2016

Requerente: DIMMS

Despacho: À CMFC para cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização da despesas

Processo: 0017165-2/2016 Requerente: Núcleo de Justiça Comunitária

Assunto: Solicitação

Despacho: Ao Núcleo de Justiça Comunitária, Considerando a certidão de férias da servidora Renata Costa, e a folha de frequência dos meses de agosto, setembro/2014 e setembro/2015,

Expediente: oficio 057/2016 Processo: 0017065-1/2016 Requerente: PJ Timbaúba

Assunto: Solicitação Despacho: Publique-se .Após, devolva-se à CMGP para as

necessárias providências

Recife, 09 de junho de 2016.

Aquinaldo Fenelon de Barros

etário-Geral do Ministério Público Secre

O Exmo. Sr. Secretário Geral Adjunto do Ministério Público de Pernambuco, Valdir Francisco de Oliveira, exarou os seguintes despachos:

No dia 09/06/16

Expediente: OF 04/2016

Processo nº 0016530-6/2016

Requerente: Procuradoria de Justiça Câmara Regional de Caruaru

Despacho: À CMAD. Para pronunciamento.

Expediente: OF 24/2016 Processo nº 0018854-8/2016 Requerente: PJ Limoeiro

Assunto: Solicitação Despacho: À CMAD. Autorizo. Segue para as providências quanto a linha telefônica com internet e os extintores solicitados no ofício

Expediente: OF 24/2016 Processo nº 0018854-8/2016 Requerente: PJ Limoeiro

n° 008/2015 da PJ de Limoeiro (fls.02).

Assunto: Solicitação Despacho: À CMTI. Segue para as providências necessárias.

Expediente: OF 124/2016 Processo nº 0014385-3/2016 Requerente: PJ Garanhuns Assunto: Solicitação

Despacho: À GMECS. Segue para as cotações devidas.

Processo nº 0014240-2/2016 Requerente: Liserve Serviços Assunto: Solicitação

Despacho: À CMFC. Segue para as providências quanto a devolução das diárias e liquidação do que for de direito.

Expediente: CI 96/2016 Processo nº 0019007-8/2016

Requerente: CMAD Assunto: Solicitação

Despacho: À CMAD. Autorizo que a Administradora de Prédio, Fernanda Beatriz Bacelar de Melo Mesquita, colabore temporariamente com a Administração do Prédio do Edf. Promotor de Justiça Roberto Lyra até setembro de 2016.

Expediente: CI 39/2016 Processo nº 0017483-5/2016 Requerente: NIMPPE

Assunto: Solicitação
Despacho: À CMFC. Para informar o valor pago mensalmente ao

Contrato nº 60/11 para fins de dotação.

Expediente: CI 20/2016 Processo nº 0017844-6/2016

Requerente: Biblioteca Procurador Olímpio da Costa Júnior

Assunto: Solicitação

Despacho: Autorizo. À CPL-SRP para abertura do devido

Valdir Francisco de Oliveira

Secretário Geral Adjunto do Ministério Público

Secretaria Geral do Ministério Público - Recife, 09 de junho de 2016.

Escola Superior do Ministério Público

AVISO N° 036/2016

A Diretora da Escola Superior do Ministério Público de Pernambuco, em exercício, Dra. Selma Magda Pereira Barbosa Barreto, **AVISA** que o "Il Curso do MPPE sobre violência de gênero contra a mulher: combate ao feminicidio" programado para o dia 17/06/2016 foi CANCELADO. Um novo evento está sendo programado para o mês de agosto por ocasião das comemorações de 10 anos da Lei Maria da Penha. Avisa, também, que as informações sobre o novo curso serão divulgadas no início do segundo semestre e que, em virtude do lapso temporal e da mudança da programação, as inscrições já realizadas deverão ser refeitas.

Recife, 09 de junho de 2016.

Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

Promotora de Justiça Diretora da ESMP/PE, em exercício

^{*}Membro não tem mais atuação junto à Central de Inquéritos

PROMOTORIA S DE JUSTIÇA

PORTARIA n.º 014/2016-PJ-DH

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 7ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, inciso II e 8º, Parágrafo primeiro, da Lei Federal nº. 7.347/1985, artigo 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº. 12/1994;

CONSIDERANDO o teor do art. 22. Parágrafo único, da Resolução RES CSMP nº. 001/2012, e do art. 2º, § 6º e 7º, da Resolução nº. 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil e, de igual maneira, do Procedimento Preparatório

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos citados, o prazo para conclusão do Procedimento Preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, uma única vez, e que na hipótese de vencimento do referido prazo deverá ser promovido o seu arquivamento, aiuizada a respectiva ação civil pública ou sua conversão em inquérito civil;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório n.º 15012-4/7, instaurado com objetivo de apurar a ausência de fiscalização das vagas destinadas a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida/idosos nos estabelecimentos privados de uso

CONSIDERANDO a pertinência de se prosseguir com a investigação dos fatos que ensejaram a instauração deste Procedimento Preparatório, apontando, entre outras providências, a realização de audiência com a Associação Pernambucana de Supermercado/APES e a Associação Pernambucana de Shopping Centers/APESCE, já designada para o dia 14.06.16, bem como a necessidade de visita in loco ao setor de emissão de credenciais da CTTU:

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pela APES não atende ao compromisso assumido, qual seja, propostas de ações a serem implementadas nos supermercados, visando à correta utilização das vagas reservadas às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida (fl.46/47, item 01);

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de se colher informações acerca do quantitativo geral de vagas existentes e das vagas especiais destinadas às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida/idosos nos espaços privados de uso coletivo;

RESOLVE converter o referido Procedimento Preparatório em Inquérito Civil, adotando-se as seguintes providências: considerando o teor da certidão de fl.99v, junte-se a

documentação anexa trazida pelo expediente da APES (fl.99) aos autos do IC 08025-4/7:

cumpra-se o despacho de fl.75, itens 02 e 04;

aguarde-se a realização da audiência designada para o dia 14.06.16, às 14h, oportunidade em que serão discutidas propostas de ações a serem implementadas nos Shopping Centers e Supermercados; Remeta-se, em meio magnético, ao CAOP de Defesa da

Remeta-se, de igual maneira, à Secretaria Geral do Ministério Público, para fins de publicação no Diário Oficial do Estado;

Dê-se ciência ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria-Geral do Ministério Público do teor da presente

Proceda-se aos devidos registros no SGAA e nos arquivos desta Promotoria de Justica.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 02 de junho de 2016.

Westei Conde y Martin Júnior 7º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL COM ATUAÇÃO NA PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DA PESSOA IDOSA

PORTARIA Nº. 069/2016

Nº AUTO 2015/2133512 Nº DOC 6236323

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 30ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com Atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa, que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar nº 21/1998:

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório nº 15277-30, em trâmite nesta Promotoria de Justiça, no qual figura como parte o idoso Carlos Alberto dos Santos:

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e da Resolução nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil e do Procedimento de Investigação Preliminar

CONSIDERANDO que o prazo estabelecido no art. 22 da Resolução 001/2012 do CSMP para conclusão do procedimento de investigação preliminar é de 90(noventa) dias, prorrogável por igual prazo, única vez, o qual, uma vez esgotado, impõe o seu iguar prazo, unica vez, o quar, una vez esgulado, impoe o secarquivamento, o ajuizamento da respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais para a solução dos problemas apontados na representação; CONVERTE o procedimento acima referido em INQUÉRITO ndo as sequintes provid

- I Autuação das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil, inclusive no sistema Arquimedes;
- II Remessa da presente portaria à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial;
- III Remessa da presente portaria à Corregedoria-Geral do Ministério Público, ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público e ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa
- IV Após publicação da presente Portaria, aguarde-se resposta do ofício 896/2016-DHPI.

Recife. 07 de Junho de 2016.

Luciana Maciel Dantas Figueiredo

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE PESQUEIRA

RECOMENDAÇÃO CONJUNTA Nº 001/2016

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO. por suas representantes infrafirmadas, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 127, *caput*, e art. 129, IX, da Constituição Federal; art. 67, IX, da Constituição do Estado de Pernambuco; art. 27, parágrafo único, IV, da Lei nº 8.625/1993; e art. 5°, parágrafo único. IV. da Lei Complementar Estadual n

CONSIDERANDO que em 06.04.2016 foi recepcionada nestas Promotorias de Justiça de Pesqueira, denúncia anônima noticiando a "construção de um bar na Praça Getúlio Vargas, por trás da Catedral, contrariando o interesse público", com possíveis prejuízos ao patrimônio histórico, e que, além da mencionada denúncia, também foram aqui recepcionadas: Representação, abaixo assinado com mais de duzentas assinaturas dos cidadãos de Pesqueira, sem embargo de matéria veiculada no "Pesqueira Notícias" de abril/2016, de depoimentos pessoais e documentos coligidos acerca do valor histórico, cultural da Praça Getúlio Vargas, antiga "Praça Marquez do Herval" e, portanto, a necessidade premente de adoção de providências por parte do Ministério Público a fim de cessar a degradação da referida praça;

CONSIDERANDO a existência de informações de que as alterações estruturais da Praça Getúlio Vargas teve por finalidade a transferência de um "bar" e "banca de revistas", anteriormente localizadas na Rua Duque de Caxias e dali removidos por ocasião de reformas implementadas pelo Poder Público Municipal, entendendo o Prefeito do Município de que tais construções trarão funcionalidade à Praça Getúlio Vargas;

CONSIDERANDO que tal entendimento do atual gestor municipal acerca do conceito de funcionalidade de praça pública, revelase equivocado quando afronta o patrimônio histórico cultural do Município de Pesqueira e princípios básicos da Administração Pública erigidos no art. 37, da Constituição Federal, especialmente aqueles concernentes à legalidade, impessoalidade e atendimento ao interesse público;

CONSIDERANDO que, em relação aos princípios da impessoalidade e atendimento ao interesse público, não há falar que os quiosques ali construídos atendam ao interesse coletivo, quando são destinados ao exercício de atividade comercial por actividade comercial por construidade comercial por co particulares, atentando, de igual modo, à estética, visibilidade acessibilidade e segurança pública, decorrentes da verticalização da Praca Getúlio Vargas :

CONSIDERANDO, outrossim, que constituem atos de improbidade administrativa, dentre outros relacionados pelo legislador ordinário, na Lei 8.429/92: a) doar à pessoa física ou jurídica bem como ao ente despersonalizado, ainda que de fins educativos ou assistenciais, bens, rendas, verbas ou valores do patrimônio público, sem a observância das formalidades legais e regulamentares aplicáveis à espécie (artigo 10, III); b) agir negligentemente no que diz respeito à conservação do patrimônio público (art. 10, X); c) permitir, facilitar ou concorrer para que terceiro se enriqueça ilicitamente (artigo 10, XII)

CONSIDERANDO que o projeto de reforma da Praça Getúlio Vargas encaminhado pela Prefeitura Municipal de Pesqueira prevê a construção de mais quatro quiosques, o que redundará em dano ainda major ao que já foi praticado na referida praca:

RESOLVEM:

Recomendar ao Senhor Prefeito do Município de Pesqueira a imediata paralisação dos trabalhos de reforma da Praça Getúlio Vargas, cessando a execução do projeto nos moldes em que se encontra, devendo, ainda, fazer retornar a Praça Getúlio Vargas ao estado anterior às modificações nela implementadas, informando a estas Promotorias de justiça, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, acerca do acatamento ou não da presente recomendação, sob pena da adocão das medidas cabíveis.

Ao Exmo. Senhor Prefeito de Pesqueira e ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores;

A Procuradoria Geral de Justica:

Ao Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco;

A Secretaria-Geral do Ministério Público de Pernambuco, solicitando a publicação no Diário Oficial do Estado

As rádios locais para fins de conhecimento e divulgação

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

JEANNE BEZERRA SILVA OLIVEIRA Promotora de Justiça

ANDRÉA MAGALHÃES PORTO OLIVEIRA

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PESQUEIRA CURADORIA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

PORTARIA I.C. n. 005/2016 INQUÉRITO CIVIL

A Dra. JEANNE BEZERRA SILVA OLIVEIRA, Promotora de Justiça em exercício junto à 1ª Promotoria de Justiça de Pesqueira, no uso das suas atribuições na Curadoria de Defesa do Patrimônio Público, outorgadas pelos Arts. 127, *caput*, e 129, inciso III, da Constituição Federal, Arts. 1º e 25, inciso IV, alínea "a", da Lei Federal n. 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público - LONMP), e Arts. 1º e 4º, inciso IV, alínea "a", da Lei Complementar nº 12/94 (Lei Orgânica Estadual do Ministério Público), a Lei n. 7.347/85 e Arts. 1º e 2º, da RESOLUÇÃO RES-CSMP n. 001/2012, <u>instaura o presente INQUÉRITO CIVIL</u> para apurar informações acerca de possíveis irregularidades na execução das obras de reforma e recuperação da Praça Eugênio Maciel Chacon, localizada no Bairro da Vila Anápolis, nesta cidade, e Canteiro Central da Rua Duque de Caxias, Centro desta cidade, e também em relação à acessibilidade das áreas públicas

RESOLVE, por isso, promoyer a coleta de informações, depoimentos, certidões, perícias e demais diligências que se fizerem necessárias o dos fatos e posterior ajuizamento de Ação Civil Pública, celebração de TAC ou arquivamento das peças de informações, para apuração dos fatos e poste nos termos da Lei, e para tanto:

DESIGNA a servidora à disposição do MPPE, Sra. INDIANARA DE MELO SANTOS, para funcionar como secretária do Inquérito Civil, ediante compromisso formalizado por termo nos autos

DETERMINA o seguinte

- a) Registre-se e autue-se, com as devidas movimentações junto ao Sistema Arquimedes, mantendo-se o número dos autos (2016/2263844);
- b) Oficie-se ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao Exmo. Sr. Corregedor Geral do Ministério Público e aos Exmos. Coordenadores dos CAOP's Patrimônio Público e Cidadania, remetendo cópia desta Portaria, para conhecimento, e, ainda, à Secretaria Geral do Ministério Público, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, todos por e-mail.
- c) Oficie-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, remetendo-se cópia desta Portaria, para conhecimento, e para que preste esclarecimentos a esta 1º PJ Pesqueira, no prazo de 20 (vinte) dias, acerca do teor da Denúncia que menciona a utilização de mão-de-obra da Prefeitura Municipal nas obras de reforma e recuperação da Praça Eugênio Maciel Chacon, localizada no Bairro da Vila Anápolis, nesta cidade, e Canteiro Central da Rua Duque de Caxias, Centro desta cidade, devendo ser cientificado de que a falta de resposta no prazo assinalado importará na tomada das providências legais cabíveis, para apuração de sua eventual omissão, na forma do Art. 10, da Lei n. 7.347/85, além da apuração do crime de responsabilidade;
- d) Oficie-se ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores, remetendo-se cópia desta Portaria, para conhecimento
- e) Oficie-se ao Exmo. Sr. Secretário de Infraestrutura deste Município, remetendo-se cópia desta Portaria, bem como para que, no prazo de 20 (vinte) días, preste esclarecimentos sobre a utilização de mão-de-obra da Prefeitura Municipal nas obras de reforma e recuperação da Praça Eugênio Maciel Chacon, localizada no Bairro da Vila Anápolis, nesta cidade, e Canteiro Central da Rua Duque de Caxias, Centro desta cidade, devendo ser cientificado de que a falta de resposta no prazo assinalado importará na tomada das providências legais cabíveis, para apuração de sua eventual omissão, na forma do Art. 10, da Lei n. 7.347/85, além da apuração do crime de responsabilidade;
- tere-se o Ofício n. 146/2016, ressaltando a necessidade urgente da vistoria solicitada

Pesqueira, 06 de junho de 2016.

JEANNE BEZERRA SILVA OLIVEIRA Promotora de Justiça

CURADORIA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL

INQUÉRITO CIVIL

PORTARIA Nº 03/2016

O Representante do Ministério Público do Estado de Pernambuco, em exercício nesta Comarca de Escada, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal, pelo art. 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual, pelo art. 25, inciso IV, alínea "a" e "b" da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, e pelo art. 4º, inciso IV, alínea "b" da Lei Complementar nº. 12/94 e,

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbido da defesa da n jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, segundo disposição contida no caput do artigo

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de os direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia, nos exatos te art. 129, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o ofício nº 053/2016 GP/CM, oriundo da Câmara Municipal de Escada, em que comissão de vereadores alega ter realizado fiscalização em obras de construção de quadras esportivas nas escolas públicas municípais Monte Sinai, Zenóbio Lins e Tancredo Neves, constatando indícios de irregularidades na execução das referidas obras públicas e de suposto desvio de verbas por parte do Prefeito Constitucional do Município de Escada, Sr. Lucrécio Jorge Gomes Pereira da Silva;

CONSIDERANDO que a conduta do Gestor Municipal, em tese, é atentatória aos Princípios Constitucionais da Administração Pública, ados no art. 37 da Carta Magna

CONSIDERANDO que as informações trazidas pela comissão de vereadores apontam para suposta improbidade administrativa do Gestor Municipal, prevista nos art. 10 e 11, da Lei nº 8.429/92, além de ser tipificada como crime de responsabilidade previsto no art. 1º, incisos I, II e III, do Decreto-Lei nº 201/67;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais e/ou judiciais para a solução dos problemas apontados na representação;

INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL com o objetivo de APURAR SUPOSTAS IRREGUI ARIDADES NA CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS EM ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DESTA CIDADE, colhendo provas, informações e realizando ncias, para posterior promoção de eventuais medidas pertinentes, inicia nte determinando o que se segue:

- 01. A Autuação e lançamento inaugural no sistema Arquimedes conforme RES/CSMP 01/2012;
- 02. Remessa de cópia desta portaria ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Constitucional do Município de Escada para o devido conhecimento e para que remeta cópias dos boletins de medição e dos empenhos de pagamento das referidas obras, bem como para que, querendo, apresente razões preliminares de defesa, tudo no prazo de 10 (dez) dias;
- 03. Encaminhamento de cópia desta Portaria, por meio eletrônico, ao Conselho Superior e à Corregedoria-Geral do Ministério Público, bem como ao Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público e Social, todos para fins de conhecimento, e à Secretaria-Geral do Ministério Público, para fins de publicação no Diário Oficial do Estado.

Por fim, em respeito às determinações da RES-CSMP nº 001/2012, deixa-se de nomear secretário escrevente para atuação no presente IC, tendo em vista que, nesta Promotoria de Justica, tal função é exercida por servidor efetivo do quadro de servicos auxiliares do MPPE (art. 12, caput)

Cumpra-se.

Escada, 09 de junho de 2016.

IVO PEREIRA DE LIMA Promotor de Justica

RECOMENDAÇÃO-PROMOTORIA ELEITORAL Nº 001/2016

O MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL, por sua representante infra-firmada, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhes são conferidas pelo artigo 127 da Constituição Federal; pelos artigos 26, 27, incisos I a IV e o seu parágrafo único, inciso IV, artigo 32, inciso II, e 80, todos da Lei Federal nº 8.625/93; pelo artigo 5º, parágrafo único, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 12/94; pelos artigos 78 e 79 da Lei Complementar Federal nº 75/93, pelo Código Eleitoral, e ainda:

CONSIDERANDO que o art. 73, § 10, da Lei n. 9.504/97, proíbe que a administração pública faça, em ano de eleições, a distribuição gratuita bens, valores ou benefícios, excetuados os casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior;

Município. Dívida ativa. Ano das eleições. Benefício fiscal. Conduta vedada. Caracterização

Decorre do § 10 do art. 73 da Lei nº 9.504/1997 que, no ano relativo ao pleito, fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da administração pública. Ao administrador público somente é dado fazer o que é autorizado em lei, tendo em conta o princípio da legalidade estrita, enquanto o particular encontra obstáculo quando existente disciplina proibitiva.

A interpretação teleológica do preceito revela a impossibilidade de a máquina administrativa ser manipulada com vistas a conquistar simpatizantes para determinada candidatura. De início, benefícios concernentes à dívida ativa do município não podem, ainda que revistos em lei, ser implementados no ano das eleições. O mesmo ocorre, no citado período, quanto à iniciativa de projeto de lei

Sendo assim, a norma do § 10 do art. 73 da Lei nº 9.504/1997 é obstáculo a ter-se, no ano das eleicões, o implemento de benefício fiscal referente à divida ativa do município, bem como o encaminhamento de projeto de lei à Câmara de Vereadores, no aludido período, objetivando a previsão normativa voltada a favorecer inadimplentes.

Nesse entendimento, o Tribunal, por unanimidade, respondeu à consulta

CONSIDERANDO que os casos de calamidade pública e de estado de emergência, a autorizar a exceção permissiva da concessão do benefício, devem ser caracterizados por critérios objetivos e resultar de decisão expressa da autoridade competente

CONSIDERANDO que neste ano de 2016 não podem ser criados programas sociais de auxílio à população, mas apenas mantidos os que já objeto de execução orçamentária desde pelo menos 2015;

CONSIDERANDO que a execução orçamentária em 2015 pressupõe previsão na respectiva LOA (lei do orçamento anual) votada e sancionada em 2014 ou em lei posterior de suplementação orçamentária e que esta última integra o orçamento anual desde que os novos recursos nela previstos resultem de anulação de rubricas ou excesso de arrecadação;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público Fleitoral o acompanhamento da execução financeira e administrativa dos programas sociais mantidos em ano de eleição;

CONSIDERANDO, mais, que o art. 73, § 11, da Lei n. 9.504/97, veda, em ano de eleições, a execução de programas sociais subvenção, termo de cooperação técnica, convênio, dentre outras formas) de entidades nominalmente vinculadas a candidatos ou por estes mantidas;

CONSIDERANDO, também, que o art. 73, IV, da mesma Lei n. 9.504/97, veda o uso promocional de programas sociais em favor de candidatos, partidos e coligações, alcançando neste caso também os progra

CONSIDERANDO que o Ministério Público, na defesa do regime democrático e da lisura do pleito, prefere atuar preventivamente, contribuindo para que se evitem os atos viciosos das eleições - como os aqui indicados - e se produzam resultados eleitorais legítimos;

CONSIDERANDO que a recomendação do Ministério Público é instrumento de orientação que visa antecipar-se ao cometimento do ilícito e evitar a imposição de sanções, muitas vezes graves e com repercussões importantes na candidatura,

RECOMENDA ao Sr. Prefeito Municipal do município de Olinda-PE

- 1) Que não distribua e nem permita a distribuição, a quem quer que seja, pessoas físicas ou jurídicas, de bens, valores ou benefícios durante todo o ano de 2016, como doação de gêneros alimentícios, materiais de construção, passagens rodoviárias, quitação de contas de fornecimento de água e/ou energia elétrica, doação ou concessão de direito real de uso de imóveis para instalação de empresas, isenção total ou parcial de tributos, dentre outros, salvo se se encontrarem diante de alguma das hipóteses de exceção previstas no mencionado art. 73, § 10, da Lei das Eleições: calamidade, emergência e continuidade de programa social;
- 2) Que, havendo necessidade de socorrer a população em situações de calamidade e emergência, o façam com prévia fixação de critérios objetivos (quantidade de pessoas a serem beneficiadas, renda familiar de referência para a concessão do benefício, condições pessoais ou familiares para a concessão, dentre outros) e estrita observância da impessoalidade, neste caso enviando à Promotoria Eleitoral informação quanto ao fato ensejador da calamidade ou emergência, aos bens, valores ou benefícios que se pretende distribuir, o período da distribuição e as pessoas ou faixas sociais beneficiárias;
- 3) Que, havendo programas sociais em continuidade no ano de 2016, verifiquem se eles foram instituídos em lei (ou outro ato normativo). se estão em execução orçamentária desde pelo menos 2015, ou seja, se eles integraram a LOA aprovada em 2014 e executada em 2015, neste caso não permitindo alterações e incrementos substanciais que possam ser entendidos como um novo programa social;

4)Que suspendam o repasse de recursos materiais, financeiros ou humanos a entidades nominalmente vinculadas a candidatos, ou précandidatos, ou por eles mantidas, que executem programas de distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios

5)Que não permitam a continuidade de programas sociais da administração municipal que proporcionem, mesmo que dissimuladamente a promoção de filiados, pré-candidatos e candidatos às eleições de 2016, valendo-se, p.ex., da afirmação de que o programa social é sua iniciativa, ou que sua continuidade depende do resultado da eleição, ou da entrega, junto ao benefício distribuído, de material de campanha ou de partido.

6)Que não permitam o uso dos programas sociais mantidos pela administração municipal para a promoção de candidatos, partidos e coligações, cuidando de orientar os servidores públicos incumbidos da sua execução quanto à vedação de qualquer propaganda ou coligações, cuidando de orientar os servidores públic enaltecimento de candidato, pré-candidato ou partido.

Lembra, por oportuno, que a inobservância das mencionadas vedações sujeita o infrator, servidor público ou não, à pena pecuniária de 5.000 a 100.000 UFIR (de R\$ 5.300,00 a R\$ 106.000,00 aproximadamente) e à cassação do registro ou do diploma do candidato beneficiado (art. 73, §§ 4º e 5º, da Lei n. 9.504/97), além da inelegibilidade decorrente do abuso de poder ou da conduta vedada (art. 1º, I, da LC n. 64/90).

- 1. Ao Exmo. Senhor Prefeito do município de Olinda-PE, para o devido conhecimento, e divulgação junto aos seus assessores, solicitando he, para efeito do acompanhamento a que se refere o art. 73, § 10, da Lei n. 9.504/97, informar à Promotoria Eleitoral, em 10 (dez) dias 1) Os programas sociais mantidos em 2016, inclusive os que resultam de parceria financeira com os governos estadual e federal, neste caso informando:
- 1.1. Nome do programa
- 1.3. Instrumento normativo de sua criação;

- 1.4. Público alvo do programa;
 1.5. Espécie de bens, valores ou benefícios distribuídos;
 1.6. Por ano, quantas pessoas ou famílias vem sendo beneficiadas, desde a sua criação; 1.7. Rubrica orçamentária que sustenta o programa nos anos de 2015 e 2016
- 2.1. Nome e endereço da entidade;
- 2.2. Nome do programa;
- 2.3. Data a partir da qual o Município destina recursos para a entidade;
- 2.4. Rubrica orçamentária que sustenta a destinação de recursos à entidade nos anos de 2015 e 2016;
 2.5. Valor anualmente destinado à entidade, desde o início da parceria;
- 2.6. Público alvo do programa;
- 2.7. Número de pessoas/famílias beneficiadas pela entidade, anualmente, desde o início da parceria;
- 2.8. Espécie de bens, valores ou benefícios distribuídos
- 2.o. Especte de bens, Valories du beneficios distributios,
 2.9. Declaração de existência, ou não, de agente político ou pré-candidato vinculado nominalmente ou mantenedor da entie
 2. Ao Exmº. Senhor Secretário Geral do Ministério Público, por meio digital, para a necessária publicação do Diário Oficial
- 3. Ao Exmº. Senhor Procurador Geral de Justiça, ao Exmº. Senhor Procurador Regional Eleitoral, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Olinda, 20 de maio de 2016

Cristiane Willene Mendes Correi Promotora Eleitoral da 117ª Zona Eleitoral

Procuradoria de Justiça em Matéria Cível

RELATÓRIO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL

MAIO DE 2016

PROCURADORES DE JUSTIÇA	SALDO ANTERIOR	PROCESSOS RECEBIDOS	PROCESSOS DEVOLVIDOS	SALDO ATUAL	OBSERVAÇÕES
01 ^a - ZULENE SANTANA DE LIMA NORBERTO	-	42	42	-	
02ª – LUCIANA MARINHO MARTINS MOTA E ALBUQUERQUE	06	41	41	06	
03ª – SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA CANUTO	-	41	41	-	
04ª – MARIA BETÂNIA SILVA	-	-	-	-	AFASTAMENTO SUPERIOR A 30 DIAS.
05ª – MARIA BERNADETE DE AZEVEDO FIGUEIROA	09	27	36	-	FÉRIAS ENTRE OS DIAS 25 DE ABRIL E 06 DE MAIO.
06° – IVAN WILSON PORTO	13	22	31	04	LICENÇA-MÉDICA ENTRE OS DIAS 13 E 27 DE MAIO.
07ª – NELMA RAMOS MACIEL QUAIOTTI	16	18	31	03	FÉRIAS ENTRE OS DIAS 11 E 20 DE MAIO.
08º – CARGO VAGO	-	-	-	-	
Convocado: Flávio Roberto Falcão Pedrosa	27	41	44	24	
09ª – LAÍS COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI	-	-	-	-	SUBPROCURADORA- GERAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS.
Convocado: Paulo Henrique Queiroz Figueiredo	01	40	40	01	
10° – IZABEL CRISTINA DE NOVAES DE SOUZA SANTOS	-	05	05	-	FÉRIAS ENTRE OS DIAS 02 E 16 DE MAIO. LICENÇA-MÉDICA ENTRE OS DIAS 17 E 23 DE MAIO.
11ª – LÚCIA DE ASSIS	08	41	49	-	
12º – GERALDO DOS ANJOS NETTO DE MENDONÇA JÚNIOR	05	42	43	04	
13ª – ANA DE FÁTIMA QUEIROZ DE SIQUEIRA SANTOS	-	-	-	-	FÉRIAS
14º - VALDIR BARBOSA JÚNIOR	12	42	53	01	
15ª - THERESA CLÁUDIA DE MOURA SOUTO	02	42	43	01	
16º - JOÃO ANTÔNIO DE ARAÚJO FREITAS HENRIQUES	15	41	45	11	
17º – PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA	-	-	-	-	CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO.
Convocado: Charles Hamilton dos Santos Lima	04	-	04	-	
Convocada: Giani Maria do Monte Santos	-	40	37	03	
18º – FRANCISCO SALES DE ALBUQUERQUE	-	40	40	-	
19ª – ALDA VIRGÍNIA DE MOURA	-	42	19	23	
20° - SÍLVIO JOSÉ MENEZES DE TAVARES	12	42	32	22	
21º - JOSÉ ELIAS DUBARD DE MOURA ROCHA	-	-	-	-	FÉRIAS
Convocada: Giani Maria do Monte Santos	05	-	05	-	
Convocado: Ricardo Guerra Gabínio	-	41	41	-	
TOTAL	135	690	722	103	

Recife, de 01 de Junho de 2016.

LÚCIA DE ASSIS

11ª Procuradora de Justiça Cível
Coordenadora da Procuradoria de Justiça em Matéria Cível

CLAUDIONILO EUGÊNIO GOMES MUDO

Núcleo de Controle e Movimentação de Processos da Procuradoria de Justiça Cível

Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas

A Ilma. Sra. Coordenadora Ministerial de Gestão de Pessoas, Bela. JOSYANE SILVA BEZERRA M. DE SIQUEIRA, exarou os sequintes despachos:

mero protocolo: 68825/2016 Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Abono de falta (ausências por motivo de doença)

Data do Despacho: 07/06/2016

Nome do Requerente: CHRISTINA GALAMBA FERNANDES ABREU

Despacho: Defiro o pedido de abono de falta, conforme anuência da chefia imediata e documento anexado. Ao DEMAPE, para providências.

o protocolo: 70286/2016 Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Abono de falta (ausências por motivo de doenca) Data do Despacho: 07/06/2016

Nome do Requerente: ANA MOURA DE ALBUQUERQUE Despacho: Defiro o pedido de abono de falta (27 e 31.05.16), rme anuência da chefia imediata e documento anexado. Ao

DEMAPE, para providências.

colo: 70538/2016 Número protoc

Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Abono de falta (ausências por motivo de doença)

Data do Despacho: 07/06/2016

Nome do Requerente: SIMONE GUERRA BARRETTO DE

QUEIROZ

Despacho: Defiro o pedido de abono de falta, conforme anuência da chefia imediata e documento anexado. Ao DEMAPE, para providências

Número protocolo: 70615/2016 Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Abono de falta (ausências por motivo de doença)

Data do Despacho: 07/06/2016

Nome do Requerente: ADRIANA KARLA MIRANDA NUNES

Despacho: Defiro o pedido de abono de falta, por motivo excepcional. Ao DEMAPE, para providências.

Número protocolo: 69191/2016 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Férias (alteração/utilização) Data do Despacho: 07/06/2016

Nome do Requerente: PAULO DE TARSO FERREIRA JONES
Despacho: Defiro o pedido de férias, conforme anuência da chefia imediata, documento anexado e informações prestadas. Ao DEMAPE, para providências.

úmero protocolo: 70392/2016 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Férias (alteração/utilização) Data do Despacho: 07/06/2016

me do Requerente: LUCI NASCIMENTO DA SILVEIRA

Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias, conforme anuência da chefia imediata e informações prestadas. Ao DEMAPE, para providências.

Número protocolo: 70074/2016

Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Inclusão de dependentes, para todos os fins de direito,

inclusive Imposto de Renda Data do Despacho: 07/06/2016

Nome do Requerente: MANOELA POLIANA ELEUTÉRIO DE SOUZA Despacho: Defiro o pedido de inclusão de dependente, para todos os fins de direito, inclusive imposto de renda, conf documentação anexada e informações prestadas. Ao DEMAPE, para as providências.

ento de Origem: Eletrônico Assunto: Férias (alteração/utilização)

Data do Despacho: 07/06/2016
Nome do Requerente: JOSEFA VANIA CARVALHO FERREIRA Despacho: Defiro o pedido de parcelamento de férias, conforme anuência da chefia imediata, documento anexado e informações

prestadas. Ao DEMAPE, para providências

Número protocolo: 70177/2016 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 07/06/2016

Nome do Requerente: MARCIA OLIVEIRA SILVA Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias, conforme

nuência da chefia imediata e informações prestadas. Ao DEMAPE, para providências

Número protocolo: 70016/2016

Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Abono de falta (ausências por motivo de doença)

Data do Despacho: 07/06/2016

Nome do Requerente: NELSON FERREIRA PEREIRA DE

Despacho: Defiro o pedido de abono de falta, conforme anuência da chefia imediata e documento anexado. Ao DEMAPE, para providências.

Número protocolo: 70612/2016 Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Alteração ou anotação em ficha funcional Data do Despacho: 07/06/2016
Nome do Requerente: GILBERTO LUCIO DA SILVA Despacho: Defiro o pedido de anotação em ficha funcional, rme documento anexado e informações prestadas. Ao DEMAPE, para providências

Número protocolo: 70611/2016 Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Alteração ou anotação em ficha funcional

Data do Despacho: 07/06/2016

Nome do Requerente: GILBERTO LUCIO DA SILVA Despacho: Defiro o pedido de anotação em ficha funcional, conforme documento anexado e informações prestadas. Ao DEMAPE, para providências.

Número protocolo: 70613/2016

Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Alteração ou anotação em ficha funcional

Data do Despacho: 07/06/2016 Nome do Requerente: GILBERTO LUCIO DA SILVA

Despacho: Defiro o pedido de anotação em ficha funcional, conforme
documento anexado e informações prestadas. Ao DEMAPE, para

providências.

ero protocolo: 70610/2016 Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Alteração ou anotação em ficha funcional

Data do Despacho: 07/06/2016

ome do Requerente: ANNA DOLORES DA COSTA CARVALHO RANGEL GOMES

anexado e informações prestadas. Ao DEMAPE, para Despacho: Defiro o pedido de anotação em ficha funcional, conforme docu providências

mero prot Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Alteração ou anotação em ficha funcional Data do Despacho: 07/06/2016

Nome do Requerente: ANNA DOLORES DA COSTA CARVALHO RANGEL GOMES

Despacho: Defiro o pedido de anotação em ficha funcional, conforme documento anexado e informações prestadas. Ao DEMAPE, para

Número protocolo: 70592/2016

umento de Origem: Eletrônico unto: Alteração ou anotação em ficha funcional

Data do Despacho: 07/06/2016

Nome do Requerente: ANNA DOLORES DA COSTA CARVALHO RANGEL GOMES

anexado e informações prestadas. Ao DEMAPE, para

providências.

Número protocolo: 70593/2016 Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Alteração ou anotação em ficha funcional

Data do Despacho: 07/06/2016

Nome do Requerente: ANNA DOLORES DA COSTA CARVALHO RANGEL GOMES

Despacho: Defiro o pedido de anotação em ficha funcional, conforme documento anexado e informações prestadas. Ao DEMAPE, para providências

Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas, em 07 de junho de 2016.

JOSYANE SILVA BEZERRA M. DE SIQUEIRA Coordenadora Ministerial de Gestão de Pess

A Ilma Sta Coordenadora Ministerial de Gestão de Pessoas Bela JOSYANE SILVA BEZERRA M. DE SIQUEIRA, exarou os

No dia 09.06.2016:

Número protocolo: 70434/2016 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Férias (alteração/utilização)

Data do Despacho: 09/06/2016
Nome do Requerente: JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO

Despacho: Defiro o pedido de férias, conforme documentação anexada, informações prestadas e anuência da chefia. Ao DEMAPE.

Número protocolo: 70697/2016 ocumento de Origem: Eletrônico ssunto: Inclusão de dependentes Docum

tes, para todos os fins de direito, inclusive Imposto de Renda

Data do Despacho: 09/06/2016

Nome do Requerente: ANA PAULA GOMES ANDRADE Despacho: Defiro o pedido de inclusão de dependente, p Despacho: Defiro o pedido de inclusão de dependente, para todos os fins de direito, inclusive imposto de renda, conforme documentação anexada e informações prestadas. Ao DEMAPE/DEMPAG, para as providências

Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas, em 09 de junho de 2016.

JOSYANE SILVA BEZERRA M. DE SIQUEIRA nadora Ministerial de Gestão de Pess



A prática frequente de ações de gentileza influi na felicidade, no bem-estar e na saúde das pessoas, tanto para quem as pratica quanto para quem as recebe.

Faça da gentileza um hábito e o ganho será de todo o MPPE.



